

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 07/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADM Nº 29/2024
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTOS


1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Banheiros limpos, bem conservados e com acessibilidade garantem a população que usufrui dos mesmos segurança, comodidade e acesso ao saneamento básico de qualidade. Quando o banheiro se encontra em estado deteriorado causa infortúnios a quem o utiliza e se o mesmo não apresenta meios de acessibilidade impede que pessoas portadoras de deficiências usufruam do espaço com segurança.</p> <p>Desse modo dispor a população sanitários de boa qualidade e com adequação de acessibilidade se torna algo essencial, a fim de, garantir a dignidade e seguridade de quem necessita fazer uso do mesmo. A Linha Nossa Senhora Aparecida possui um salão comunitário, mas, nesse local os banheiros existentes já não suprem mais as necessidades da localidade pelo fato de estarem deveras desgastados, sendo necessário que seja efetuado a construção de novos sanitários.</p> <p>Próximo a esse salão comunitário existe a Ilha Consagrada de Nossa Senhora Aparecida, local o qual é muito procurado por devotos para fazer preces, orações e agradecimentos, mas, esses devotos até então não possuem um local com sanitários que possam ser utilizados quando necessário. Em conta disso, disponibilizar banheiros iria permitir que essas pessoas tenham onde ir quando lhes é necessário o uso de banheiros, o que também incentivaria o turismo religioso ecológico local, instigando a vinda de mais pessoas que buscam a fé e paz interior, o que pode gerar movimentação positiva na economia, ao dispor de acesso a sanitários de qualidade e com adaptação de acessibilidade.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O Município não possui Plano de Contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>São requisitos desta contratação:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra. <p>Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo setor de engenharia.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º</p> <p>Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto</p>

	<p>que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p> <p>Por se tratar de um serviço onde é necessária contratação de mão de obra e material específico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra.</p>
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.</p> <p>Estimativa de valor conforme projeto: R\$ 178.078,64 (cento e setenta e oito mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)</p>
7.	<p>Da adequação orçamentária</p> <p>08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos</p>
8.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executada a construção de sanitários.</p> <p>Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de construção de sanitários, com área de 33,83m².</p> <p>O local onde será executada a construção de sanitários fica sobre parte do Lote Rural nº 194 registrado sobre a matrícula nº 5.076, cujas Coordenadas geográficas são de Lat.: 27° 6'53.74"S – Long.: 53°15'54.26"O na Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do município de Palmitos/SC.</p> <p>Descrição dos serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviços iniciais - Execução de fundação - Execução de superestrutura em concreto - Colocação de pisos - Execução de alvenaria e revestimentos - Execução de impermeabilização - Execução de esquadrias - Colocação de telhamento - Execução de instalações hidráulicas e sanitárias - Execução de instalações elétricas 220 <p>OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.</p>
9.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto e especificação de serviço por preço global, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento.</p>

10.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Dentre os resultados pretendidos está a construção de sanitários, com área de 33,83m² em sua totalidade conforme memorial descritivo anexo, a fim de, garantir para aos membros da comunidade e também a população em geral que efetua visitas a localidade sanitários de boa qualidade.</p> <p>A comunidade em questão possui um salão comunitário, mas, os banheiros já se encontram muitos desgastados e deteriorados, o que gera falta de segurança, acessibilidade e comodidade. Além disso, próximo ao local onde será efetuado a construção existe um ponto de turismo religioso sendo a Ilha Consagrada de Nossa Senhora Aparecida muito procurada por devotos, os quais até o momento não possuem banheiros que possam ser utilizados quando necessário. Após apelos dos moradores, realizou-se um estudo, onde foi constatado que seria ideal a construção de sanitários ao lado do salão comunitário existente, para que a população em geral tenha maior comodidade com banheiros de boa qualidade e com acessibilidade.</p>
11.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>
12.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Essa contratação possui uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, a fim de gerar mais comodidade e segurança as pessoas que vão usufruir dos sanitários. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.</p>
13.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.</p>
14.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada Sr. Rodrigo Henrique Timm, sendo o mesmo responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através da Engenheira Civil, Sra. Leandra Fachini Boita, inscrita no CREA/SC 129.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
15.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p>

	<p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).</p>
16.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de construção de sanitários, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p>
17	<p>Descrição do Objeto</p> <p>Contratação de empresa especializada para execução de construção de sanitários, com área de 33,83m², na Linha Nossa Senhora Aparecida, interior do município de Palmitos/SC.</p>

Palmitos/SC, 16 de agosto de 2024.



Rodrigo Henrique Timm
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Independência, 100 - Centro - CEP: 89.887-000 - CNPJ nº 85.361.863/0001-47

(49) 3647-9600 - www.palmitos.sc.gov.br - engenharia@palmitos.sc.gov.br

Projeto : **Construção de sanitários**
Local : **Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina**
Área: **33,83 m²**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 6.162,27	3,46	6.162,27	100,00%						
2	FUNDAÇÃO	R\$ 7.884,23	4,43	7.884,23	100,00%						
3	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 39.616,23	22,25	19.808,11	50,00%	19.808,11	50,00%				
4	PISOS	R\$ 11.429,44	6,42			5.714,72	50,00%	3.428,83	30,00%	2.285,89	20,00%
5	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	R\$ 46.102,77	25,89			23.051,38	50,00%	11.525,69	25,00%	11.525,69	25,00%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.151,60	1,21	2.151,60	100,00%						
7	ESQUADRIAS	R\$ 14.154,59	7,95					7.077,30	50,00%	7.077,30	50,00%
8	TELHAMENTO	R\$ 12.340,24	6,93			12.340,24	100,00%				
9	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 33.853,48	19,01			16.926,74	50,00%	16.926,74	50,00%		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	R\$ 4.383,79	2,46			2.191,90	50,00%	2.191,90	50,00%		
TOTAL SIMPLES		R\$ 178.078,64	100%	R\$ 36.006,21	20,22%	R\$ 80.033,09	44,94%	R\$ 41.150,46	23,11%	R\$ 20.888,88	11,73%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 36.006,21	20,22	R\$ 116.039,31	65,16	R\$ 157.189,76	88,27	R\$ 178.078,64	100

**ALESSANDRA
MARIA
TIBURSKI:029758220
81**

Digitally signed by ALESSANDRA MARIA
TIBURSKI:02975822081
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=1792059000173, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=ALESSANDRA MARIA
TIBURSKI:02975822081
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.07.10 15:42:49-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Palmitos, 10 de julho de 2024

Alessandra Maria Tiburski

Eng^o Civil / CREA-SC nº 186810-5

Matrícula N^o 10030-01

Município De Palmitos



Projeto : Construção de sanitários
Local : Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina
Área : 33,83 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	BDI = 26,40%	
							VALOR UNIT.	TOTAL
1								
SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	4813	SINAPI-I	R\$ 250,00	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22* Adesivada, De 1,5 X 3,0 M (Sem postes Para Fixacao	M2	4,50	R\$ 316,00	R\$ 1.422,00
1.2	4513	SINAPI-I	R\$ 6,26	Caibro 5 X 5 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	M	9,00	R\$ 7,91	R\$ 71,21
1.3	97083	SINAPI-I	R\$ 3,20	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Piso De Concreto Ou Laje Sobre Solo, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2021	M2	80,00	R\$ 4,04	R\$ 323,58
Abrigo de materiais								
1.4	98443	SINAPI-I	R\$ 76,04	Parede De Madeira Compensada Para Construção Temporária Em Chapa Simples, Interna, Sem Vão. Af_03/2024	M2	27,50	R\$ 96,11	R\$ 2.643,15
1.5	94207	SINAPI-I	R\$ 44,05	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	M2	14,00	R\$ 55,68	R\$ 779,51
1.6	98460	SINAPI-I	R\$ 68,83	Piso Para Construção Temporária Em Madeira, Sem Reaproveitamento. Af_03/2024	M2	7,50	R\$ 87,00	R\$ 652,51
1.7	10555	SINAPI-I	R\$ 213,85	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura, Nucleo Semi-Solido (Sarrafeado), Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Primer Para Pintura	Un	1,00	R\$ 270,31	R\$ 270,31
Total subitem 1								R\$ 6.162,27

2								
FUNDAÇÃO								
2.1	99059	SINAPI-C	R\$ 85,59	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_03/2024	M	32,70	R\$ 108,19	R\$ 3.537,67
2.2	88907	SINAPI-C	R\$ 258,89	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 1,20 M3, Peso Operacional 21 T, Potência Bruta 155 Hp - Chp Diurno. Af_06/2014	Chp	3,00	R\$ 327,24	R\$ 981,71
2.3	96558	SINAPI-C	R\$ 808,44	Concretagem De Sapata, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	M3	1,73	R\$ 1.021,87	R\$ 1.765,79
2.4	92761	SINAPI-C	R\$ 12,14	Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_06/2022	Kg	38,82	R\$ 15,34	R\$ 595,70
2.5	33	SINAPI-I	R\$ 8,23	Aço Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhão	Kg	38,82	R\$ 10,40	R\$ 403,84
2.6	104738	SINAPI-C	R\$ 79,05	Aterro Mecanizado De Vala Com Mincarregadeira, Com Solo Argilo-Arenoso. Af_08/2023	M3	6,00	R\$ 99,92	R\$ 599,52

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
Total subitem 2								R\$ 7.884,23

3								
SUPERESTRUTURA EM CONCRETO								
3.1	-	Composição 1	R\$ 712,73	Concretagem, Fck 30 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento (VIGAS + PILARES)	M³	7,76	R\$ 900,89	R\$ 6.986,54
3.2	92759	SINAPI-C	R\$ 13,79	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 5.0 mm - montagem	Kg	109,86	R\$ 17,43	R\$ 1.914,95
3.4	92761	SINAPI-C	R\$ 12,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm - montagem	Kg	97,31	R\$ 15,34	R\$ 1.493,23
3.6	92762	SINAPI-C	R\$ 10,84	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 10.0 mm - montagem	Kg	330,12	R\$ 13,70	R\$ 4.523,22
3.8	42407	SINAPI-I	R\$ 5,57	Trelca Nervurada (Espacador), Altura = 120,0 Mm, Diametro Dos Banzos Inferiores E Superior = 6,0 Mm, Diametro Da Diagonal = 4,2 Mm	M	51,65	R\$ 7,04	R\$ 363,64
3.9	92263	SINAPI-I	R\$ 170,17	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	M2	28,35	R\$ 215,09	R\$ 6.097,94
3.10	92270	SINAPI-I	R\$ 346,54	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af_09/2020	M2	40,55	R\$ 438,03	R\$ 17.759,79
3.11	92267	SINAPI-I	R\$ 56,94	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af_09/2020	M2	5,18	R\$ 71,97	R\$ 372,46
3.12	92273	SINAPI-I	R\$ 15,97	Fabricação De Escoras Do Tipo Pontaete, Em Madeira, Para Pé-Direito Simples. Af_09/2020	M	5,18	R\$ 20,19	R\$ 104,46
Total subitem 3								R\$ 39.616,23

4								
PISOS								
4.1	100324	SINAPI-I	R\$ 183,88	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Toda a Edificação (Interna e Externa), Espessura de *5 cm*	M3	3,26	R\$ 232,42	R\$ 756,66
4.2	94994	SINAPI-C	R\$ 94,47	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af_08/2022	M2	65,11	R\$ 119,41	R\$ 7.774,79
4.3	87620	SINAPI-C	R\$ 33,69	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2Cm. Af_07/2021	M2	28,44	R\$ 42,58	R\$ 1.211,09
4.4	87251	SINAPI-C	R\$ 42,66	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af_02/2023_Pe	M2	31,28	R\$ 53,92	R\$ 1.686,90
Total subitem 4								R\$ 11.429,44

5								
ALVENARIA E REVESTIMENTOS								
Alvenaria de fechamento - Blocos com espessura de 14 cm								
5.1	103334	SINAPI-C	R\$ 157,15	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	M2	101,14	R\$ 198,64	R\$ 20.089,71
Vergas e contra-vergas								
5.2	105023	SINAPI-C	R\$ 81,95	Verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024	M	5,40	R\$ 103,58	R\$ 559,36
5.3	105029	SINAPI-C	R\$ 61,93	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024	M	5,40	R\$ 78,28	R\$ 422,71

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL	
Revestimento das paredes externas									
5.4	87905	SINAPI-C	R\$ 8,01	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	M2	202,28	R\$ 10,12	R\$ 2.047,96	
5.5	87547	SINAPI-C	R\$ 26,11	Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M² E 10M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af_03/2024	M2	73,54	R\$ 33,00	R\$ 2.426,88	
5.6	88485	SINAPI-C	R\$ 3,53	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	M2	73,54	R\$ 4,46	R\$ 328,11	
5.7	88489	SINAPI-C	R\$ 11,98	Pintura Látex Acrílico Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	M2	73,54	R\$ 15,14	R\$ 1.113,52	
Revestimento das paredes internas									
5.8	87545	SINAPI-C	R\$ 29,08	Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M², E = 10Mm, Com Taliscas. Af_03/2024	M2	143,00	R\$ 36,76	R\$ 5.256,27	
5.9	87269	SINAPI-C	R\$ 69,70	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	M2	157,30	R\$ 88,10	R\$ 13.858,26	
								Total subitem 5	R\$ 46.102,77

6 IMPERMEABILIZAÇÃO									
6.1	98557	SINAPI-C	R\$ 50,38	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	M2	33,79	R\$ 63,68	R\$ 2.151,60	
								Total subitem 6	R\$ 2.151,60

7 ESQUADRIAS									
7.1	94569	SINAPI-C	R\$ 746,33	Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	2,16	R\$ 943,36	R\$ 2.037,66	
7.2	91341	SINAPI-C	R\$ 937,75	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	9,52	R\$ 1.185,32	R\$ 11.284,21	
7.3	91305	SINAPI-C	R\$ 109,80	Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Popular, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	6,00	R\$ 138,79	R\$ 832,72	
								Total subitem 7	R\$ 14.154,59

8 TELHAMENTO								
8.1	94207	SINAPI-C	R\$ 44,05	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso lçamento. Af_07/2019	M2	50,34	R\$ 55,68	R\$ 2.803,12
8.2	92543	SINAPI-C	R\$ 48,97	Trama De Madeira Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M2	50,34	R\$ 61,90	R\$ 3.116,21
8.3	94231	SINAPI-C	R\$ 49,35	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	M	8,25	R\$ 62,38	R\$ 514,62
Forro interno e beiral em PVC								
8.4	96116	SINAPI-C	R\$ 66,90	Forro Em Réguas De Pvc, Frisado, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af_08/2023_Ps	M2	46,78	R\$ 84,56	R\$ 3.955,75
8.5	36250	SINAPI-H	R\$ 4,57	Rodaforro Em Pvc, Para Forro De Pvc, Comprimento 6 M	M	74,74	R\$ 5,78	R\$ 431,76
8.6	3993	SINAPI-H	R\$ 296,86	Tabua Aparelhada *2,5 X 15* Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	M2	4,05	R\$ 375,23	R\$ 1.518,79

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL	
								Total subitem 8	R\$ 12.340,24

9 INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS								
Peças sanitárias e acessórios								
9.1	86931	SINAPI-C	R\$ 490,65	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca, Incluso Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	3,00	R\$ 620,18	R\$ 1.860,54
9.2	95472	SINAPI-C	R\$ 748,32	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	2,00	R\$ 945,88	R\$ 1.891,75
9.3	100849	SINAPI-C	R\$ 45,13	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	5,00	R\$ 57,04	R\$ 285,22
9.4	100858	SINAPI-C	R\$ 652,81	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	3,00	R\$ 825,15	R\$ 2.475,46
9.5	102255	SINAPI-C	R\$ 902,94	Tapa Vista De Mictório Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Iii-E. Af_01/2021	M2	1,44	R\$ 1.141,32	R\$ 1.643,50
9.6	37400	SINAPI-H	R\$ 47,32	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	Un	5,00	R\$ 59,81	R\$ 299,06
9.7	37401	SINAPI-H	R\$ 47,32	Toalheiro Plastico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado	Un	4,00	R\$ 59,81	R\$ 239,25
9.8	95547	SINAPI-C	R\$ 231,05	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Líquido Com Reservatorio 800 A 1500 ML, Incluso Fixação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 292,05	R\$ 1.168,19
9.9	86942	SINAPI-C	R\$ 272,30	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	2,00	R\$ 344,19	R\$ 688,38
9.10	86939	SINAPI-C	R\$ 462,09	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 584,08	R\$ 2.336,33
Acessibilidade								
9.11	-	Composição 2	283,38	Barra De Apoio Em Aço Inox Polido, Comprimento 40 Cm, Fixada Na Parede E Na Porta - Fornecimento E Instalação	Un	6,00	R\$ 358,20	R\$ 2.149,18
9.12	100867	SINAPI-C	R\$ 373,69	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	8,00	R\$ 472,34	R\$ 3.778,75
9.13	100868	SINAPI-C	R\$ 386,51	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 488,55	R\$ 1.954,19
9.14	-	Cotação 1	350	Alarme audiovisual para banheiros PNE	Un	2,00	442,40	884,80
9.15	10851	SINAPI-H	R\$ 65,29	Placa De Acrílico Transparente Adesivada Para De Portas , Borda Polida, E = 6mm, Dimensão Mínima 15 cm x 20 cm	Un	2,00	R\$ 82,53	R\$ 165,05
Sistema de tratamento de esgoto								
9.16	97906	SINAPI-C	R\$ 461,14	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M Para Rede De Esgoto. Af_12/2020	Un	3,00	R\$ 582,88	R\$ 1.748,64
9.17	5678	SINAPI-C	R\$ 146,60	Retrosacavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Min. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diário. Af_06/2014	Chp	4,00	R\$ 185,30	R\$ 741,21
9.18	39365	SINAPI-C	R\$ 1.713,15	Filtro Anaerobio, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Capacidade *1100* Litros (Nbr 13969)	Un	1,00	R\$ 2.165,42	R\$ 2.165,42

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
9.19	39361	SINAPI-C	R\$ 1.542,75	Fossa Septica, Sem Filtro, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Para 4 A 7 Contribuintes, Cilíndrica, Com Tampa, Capacidade Aproximada De *1100* Litros (Nbr 7229)	Un	1,00	R\$ 1.950,04	R\$ 1.950,04
9.20	-	Composição 3	R\$ 1.264,11	Sumidouro Com Pedra Brita, Pedra Rachão E Manta Geotêxtil, Dimensões: 2,5 X 2,00 X 1,50 M	Un	1,00	R\$ 1.597,83	R\$ 1.597,83
Instalações sanitárias								
9.21	89711	SINAPI-C	R\$ 19,47	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	12,00	R\$ 24,61	R\$ 295,32
9.22	89712	SINAPI-C	R\$ 24,06	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	14,00	R\$ 30,41	R\$ 425,77
9.23	89714	SINAPI-C	R\$ 33,52	Tube Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	18,00	R\$ 42,37	R\$ 762,65
9.24	3518	SINAPI-H	R\$ 2,84	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$ 3,59	R\$ 7,18
9.25	37951	SINAPI-H	R\$ 1,84	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00	R\$ 2,33	R\$ 11,63
9.26	37949	SINAPI-H	R\$ 1,66	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$ 2,10	R\$ 4,20
9.27	3526	SINAPI-H	R\$ 2,29	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00	R\$ 2,89	R\$ 14,47
9.28	89778	SINAPI-C	R\$ 16,03	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	4,00	R\$ 20,26	R\$ 81,05
9.29	89813	SINAPI-C	R\$ 4,95	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022	Un	3,00	R\$ 6,26	R\$ 18,77
9.30	89784	SINAPI-C	R\$ 21,57	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	Un	2,00	R\$ 27,26	R\$ 54,53
Instalações hidráulica								
9.31	102607	SINAPI-C	R\$ 406,86	Caixa D'Água Em Polietileno, 1000 Litros - Fornecimento E Instalação. Af_06/2021	Un	1,00	R\$ 514,27	R\$ 514,27
9.32	103037	SINAPI-C	R\$ 49,55	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	Un	2,00	R\$ 62,63	R\$ 125,26
9.33	94704	SINAPI-C	R\$ 25,30	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1", Instalado Em Reservação Predial De Água - Fornecimento E Instalação. Af_04/2024	Un	4,00	R\$ 31,98	R\$ 127,92
9.34	94495	SINAPI-C	R\$ 60,46	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	Un	8,00	R\$ 76,42	R\$ 611,37
9.35	89447	SINAPI-C	R\$ 10,20	Tube, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	M	12,00	R\$ 12,89	R\$ 154,71
9.36	89492	SINAPI-C	R\$ 8,05	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	2,00	R\$ 10,18	R\$ 20,35
9.37	89446	SINAPI-C	R\$ 5,15	Tube, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	M	42,00	R\$ 6,51	R\$ 273,40
9.38	89481	SINAPI-C	R\$ 5,27	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	20,00	R\$ 6,66	R\$ 133,23
9.39	89395	SINAPI-C	R\$ 12,83	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	Un	12,00	R\$ 16,22	R\$ 194,61
Total subitem 9								R\$ 33.853,48

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								
10.1	97610	SINAPI-C	R\$ 16,08	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af_02/2020	Un	11,00	R\$ 20,33	R\$ 223,58

ITEM	CÓDIGO	FONTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
10.2	92023	SINAPI-C	R\$ 54,87	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	Un	2,00	R\$ 69,36	R\$ 138,71
10.3	93654	SINAPI-C	R\$ 11,84	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$ 14,97	R\$ 14,97
10.4	93656	SINAPI-C	R\$ 13,17	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$ 16,65	R\$ 16,65
10.5	101877	SINAPI-C	R\$ 62,46	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 3 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	Un	1,00	R\$ 78,95	R\$ 78,95
10.5	91927	SINAPI-C	R\$ 4,90	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	120,00	R\$ 6,19	R\$ 743,23
10.6	91928	SINAPI-C	R\$ 6,75	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	10,00	R\$ 8,53	R\$ 85,32
10.7	91933	SINAPI-C	R\$ 16,24	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	M	20,00	R\$ 20,53	R\$ 410,55
10.7	91834	SINAPI-C	R\$ 16,26	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023_Pa	M	130,00	R\$ 20,55	R\$ 2.671,84
Total subitem 10								R\$ 4.383,79

TOTAL GERAL DA OBRA (R\$)								R\$ 178.078,64
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

Observações:

- Valores de referência adotados e atualizados para **Maio de 2024**
- O BDI considerado já incluso nos custos unitários

Legenda:

- S = SINAPI - Composições
- I = SINAPI - Insumos

ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:02975822081

Digitally signed by ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:02975822081
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6, OU=1792059000173, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALESSANDRA MARIA TIBURSKI:02975822081
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2024.07.10 15:41:16-03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Palmitos, 10 de julho de 2024

Alessandra Maria Tiburski
 Eng^o Civil / CREA-SC nº 186810-5
 Matrícula N° 10030-01
 Município De Palmitos

009



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 68/2024

Modalidade: Concorrência eletrônica

Data do Processo: 28/08/2024

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
------	-------	----------	---------------	---------	----------------------	----------------

84	08.001	1.044	4.4.90.00.00.00.00	1.5.01.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	R\$ 178.078,64
----	--------	-------	--------------------	-------------	------------------------------------	----------------

Total: R\$ 178.078,64

Total Geral: R\$ 178.078,64

Palmitos, 28 de Agosto de 2024


MARCIA SPIELMANN
Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 68/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ.	Proj/Ativ	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
84	08.001	1.044		1.5.01.7000	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 178.078,64
Total Entidade:						R\$ 178.078,64
Total Entidade:						R\$ 178.078,64

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=85230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.08.28 08:49:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

DAIR JOCELY ENGE

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XXI, “a”)

1) PRÊAMBULO

I. O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Concorrência (art. 6º, XXXVIII)

III - Regime de Execução Indireta:

- a) Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX).

IV - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item.

V - Modo de disputa:

- a) Aberto.

VI - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma:

- a) Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico: www.bll.org.br.
- b) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- a) 13/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 13/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO PROPOSTA ATUALIZADA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 3 (três) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

XI - Condução do processo licitatório:

- a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Solicitação nº 29/2024 que engloba o Estudo Técnico Preliminar e projetos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764/71;

b) Lei nº 12.690/12;

c) Lei Complementar nº 130/09.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão,

sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

12.3.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.3.3. No caso de a desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.4. Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

12.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO:

I - 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

II - A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

III - Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

IV - Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **agente de contratação**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

V - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

VI - Durante o envio de lances, o **agente de contratação** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

VII - Se ocorrer a desconexão do **agente de contratação** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2. A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

I - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

a) No caso de **a proposta vencedora ser inferior a 85% do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta**, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021);

b) Serão consideradas **inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal** (art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. **EMPATE:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.6. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. NEGOCIAÇÃO:

I - Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

II - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

III - A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

IV - Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

15.6.1. PESSOA JURÍDICA:

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - Declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO I).

IV - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

V - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

VI - Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

VII - Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

VIII - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que: - Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado; - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo; - O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra; - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

- a.1 - Estatuto ou contrato social;
- a.2 - Ato constitutivo;
- a.3 - Registro comercial;
- a.4 - Decreto de autorização.

XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

b) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado.

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com o FGTS;

g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

III - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

V - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

VI - É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

VII - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

VIII - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

IX - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

X - Obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço, de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

c) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

g) Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

h) Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

p) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

XI - Obrigações do CONTRATANTE:

a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.

b) Fiscalizar a execução do objeto.

c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

XII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19) GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

19.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

19.3. O valor e o prazo de validade da garantia será atualizado por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

19.4. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

19.5. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos.

19.6. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações e Contratos, endereço eletrônico licitacao@palmitos.sc.gov.br a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no item 2 desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do item 7 desta cláusula e continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

19.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.8. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

19.9. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

19.10. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no item acima.

19.11. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

19.12. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

20) LIBERAÇÃO DA GARANTIA

20.1. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

20.2. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

20.3. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

21) RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

21.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

21.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da CONTRATADA (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.5. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

21.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

22) PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

22.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

II - Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.8. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Empreitada por preço global;
- II** - Empreitada integral;
- III** - Contratação por tarefa;
- IV** - Contratação integrada;
- V** - Contratação semi-integrada.

22.9. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

23.4. Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 23.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

I - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.12. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

24) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

24.1. O Município de Palmitos designa o Sr. Odir Roque Gonzatti, para a condição de gestor e, como fiscal, a Srª. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

24.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

25) DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.2. Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

25.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Palmitos-SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

25.4. O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

25.5. São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

- III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45
- IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação
- V - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
- VI - Contrato Administrativo
- VII - Especificações, preço e quantidades

25.6. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

25.7. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 28 de agosto de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2024.08.28 08:50:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____,
DECLARA:

I- Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a)** Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b)** Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c)** Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d)** Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e)** Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1. O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº __/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº __/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de __ (____) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1. As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$... (_____), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. **O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.**

5.3.1. **Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.**

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de reactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;

b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

b) Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

- c) Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1) Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d) Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e) Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f) Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g) Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l) Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m) Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n) Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o) Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do presente objeto será realizada Sr. Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pela Engenheira Civil, Sra. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ Prefeito do Município de Palmitos CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADA
_____ Assessor Jurídico OAB	
Nome: 1ª Testemunha	Nome: 2ª Testemunha

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M ² , NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	01	Obra	178.078,64

Obs: Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	68/2024
Processo de Licitação:	68/2024
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Número da Licitação:	7/2024-CE
Data do Processo:	28/08/2024
Data da Abertura das Propostas:	13/09/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

Roberto José Stefani

040

Criar...

Email

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Edital Banheiros Linha Aparecida

De Instituto Premium em 2024-08-26 14:59

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Concorrência, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em qui., 22 de ago. de 2024 às 16:39, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas
pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei
Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação Nº 0302/2024
Ass. Decreto nº 017/24
Período de Publicação 08 03 24
a 04 04 24
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
Nrº 7/2024

Processo Adm.: 68/2024
 Data do Processo: 28/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 68/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/09/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 7/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Protocolo de Publicação: 0628/2024
Ato Aviso de Licitação: 68/2024
Período de Publicação 28/08/2024
a 04/09/2024
 MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28 08 2024
Geozeli Adri Gramis
 Responsável

GEAZIELI ADRI GRAMIS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

.....
 Presidente da Comissão de Licitação

043

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 413/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90413/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 10/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 25DD2A6BA9202BE9F4E-EFA2CEC48B21684C2AF1

Joinville/SC, 22 de agosto de 2024. Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1018540

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento toma público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 22/08/2024, de Pregão Eletrônico nº 063/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê: Chave TCE: 4F05F669FA75275A1080D56035EFFDB27AB27F3. **Leia-se:** Chave TCE: 523092A60825C436512EEBDE9093A915527F849D. Joinville, 27 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019282

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 - R\$ 61,80, Item 02 - R\$ 7,30, Item 04 - R\$ 24,90, Item 05 - R\$ 14,98, Item 06 - R\$ 21,05, Item 07 - R\$ 36,90, Item 12 - R\$ 46,10, Item 20 - R\$ 3,84, Item 21 - R\$ 5,72, Item 22 - R\$ 8,10, Item 23 - R\$ 60,70, Item 24 - R\$ 31,70, Item 25 - R\$ 4,41, Item 26 - R\$ 40,00, Item 28 - R\$ 35,68, Item 31 - R\$ 7,58, Item 32 - R\$ 7,58, Item 35 - R\$ 10,48, Item 38 - R\$ 150,00, Item 39 - R\$ 1,63, Item 40 - R\$ 41,25, Item 44 - R\$ 2,64, Item 45 - R\$ 6,58 e Item 47 - R\$ 140,00. ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, Item 10 - R\$ 37,18, Item 11 - R\$ 289,99, Item 13 - R\$ 21,73 e Item 14 - R\$ 28,49. ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR, Item 46 - R\$ 27,00. NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 52,14, Item 17 - R\$ 54,15, e Item 34 - R\$ 58,94. Informa-se que os Itens 03, 08, 09, 18 e 43 restaram FRACASSADOS e os Itens 15, 19, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41 e 42 restaram DESERTOS. Joinville, 28 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019451

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 353/2024, visando a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo, na Data/Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: AC81B8676A297D5A22B3DD2DF8EB8B3B8EDEFEF. Joinville, 27 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019452

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2024, visando a Contratação de empresas

especializadas nos serviços de inspeção veicular e vistoria veicular em atendimento à Resolução CONTRAN Nº 859 para o veículo Caminhão com caçamba basculante, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022 de Placa RXL2A71, na Data/Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D043328D32FB11C5318A58CA4B8FE4C02AA4C245. Joinville, de 28 de agosto de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1019488

LAURO MULLER

PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MÜLLER CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 079/PMLM/2024

Data e horário da sessão de abertura: 11/09/2024 às 09h00min. Local: Através do site www.licitanet.com.br

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Realização de Ponte Coberta, entre os Bairros Sumaré e Bela Vista, neste Município de Lauro Muller/SC. A referida obra busca atender a segurança e o bem estar comum, através do Recurso Próprio e da Emenda nº 0940/2024 da Unidade Concedente SIE, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, minuta do contrato, anexos e partes integrantes deste edital, e sob a regência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislações aplicáveis.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico licitacao@lauromuller.sc.gov.br e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller/SC, 27 de agosto de 2024.

Rafael Bianchini Glavam

Secretário da Administração

Cod. Mat.: 1019184

LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC Código registro TCE: D12A5DE081EBDA2F07ECC5FDB2B0DF2FF790F3B. **Objeto:** Aquisição de coleções de acervos literários de livros para Biblioteca de Educação Infantil e Biblioteca de Ensino Fundamental, para uso do CEI e Núcleo de Educação do Município de Lindóia do Sul/SC, e acervo literário para o CRAS.

Recebimento das propostas até as 08h30min do dia 25/09/2024, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 25/09/2024 as 08h31min informações complementares. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP.

Lindóia do Sul - SC, 27 de agosto de 2024.

Neudi Angelo Bertol

Prefeito de Lindóia do Sul

Cod. Mat.: 1019207

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2024

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 11/09/2024, às 14:15 horas, o Processo Licitatório nº. 045/2024, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 019/2024, do tipo menor preço por lote, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens de mobiliário escolar, móveis sob medida, eletrônicos e telas interativas destinados à Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, conforme especificações nos Anexos I e II do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7043. Município de Ouro/SC, 28/08/2024. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 5E59BF988A72C0B1BE81F9989F42440CE022AD2

Cod. Mat.: 1019400

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 67/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **Data da entrega dos**

envelopes: 11/09/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019461

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 68/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 07/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 13/09/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1019463

RIO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo nº 70/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC
Homologa e Adjudica em favor da empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA o valor total de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais).

Rio do Campo, 28 de agosto de 2024.

Vidal Balak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1019450

Contrato Nº : 53/2024

Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Contratada : VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 19/2024

Objeto : AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC.

Vigência : Início: 28/08/2024 Término: 28/08/2025

Assinatura : 28/08/2024

Valor R\$: 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)

Cod. Mat.: 1019449

RIQUEZA

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2015

Contratada: SOCIEDADE MOAGEIRA RIQUEZA LTDA - CNPJ nº 85.217.248/0001-61. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, referente a prorrogação do prazo de concessão de uso do bem será para mais 05 (cinco) anos. O presente termo aditivo passa a valer a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2020.

Data: 28 de agosto de 2024.

Renaldo Mueller

Prefeito de Riqueza

Cod. Mat.: 1019333

SANTA CECÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Marcus Roberto Bordignon, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da edificação do ginásio dos trabalhadores Stefano Bonet, área de 1.141,20m², 339,66m² que contemplam calçadas em seu entorno que serão reconstruídas, 253,23m² de gradil nylonfor que serão construídos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032 E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Forma da Concorrência: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de Disputa: Aberto

Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/08/2024

Aline B

salv

044

APOIO A QUEM PRECISA

Campanha Nacional de Coleta de DNA para familiares de desaparecidos

Superintendente da Polícia Científica de Chapecó destacou a relevância desta campanha para municípios como Chapecó, São Miguel do Oeste, Caçador, Campos Novos e Joaçaba

CHAPECÓ

Entre os dias 26 e 30 de agosto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Polícia Científica de Santa Catarina e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), promove uma ação que deve impactar a vida de muitas famílias do Oeste catarinense. A Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas tem como objetivo expandir o Banco Nacional de Perfis Genéticos, importante para a identificação e resolução de casos de desaparecimento em todo o país.

Em entrevista exclusiva do Diário do Iguazu, Felipe Braga, superintendente da Polícia Científica de Chapecó, destacou a relevância desta campanha para a região, que abrange cidades como São Miguel do Oeste, Caçador, Campos Novos e Joaçaba. “É uma oportunidade única para as famílias de Chapecó e das demais cidades do Oeste participarem de um esforço nacional que busca fornecer res-

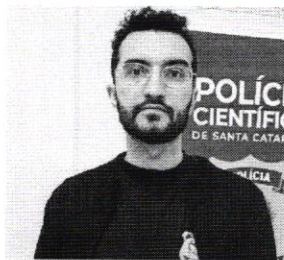
postas e alívio a quem sofre com a ausência de um ente querido”, afirmou Braga.

PROCESSO DE COLETA

Segundo o superintendente, o processo de coleta é simples e seguro. “A coleta de DNA é feita por meio de uma amostra da mucosa da bochecha, utilizando um swab bucal. Esse material é exclusivamente destinado à busca por pessoas desaparecidas, não sendo utilizado para fins criminais”, explicou. Além disso, Braga ressaltou a importância de os familiares trazerem itens pessoais do desaparecido, como escovas de dente ou bonés, que também podem auxiliar nas identificações.

A campanha é aberta principalmente a familiares de primeiro grau – como pais, filhos e irmãos biológicos – que já tenham registrado um boletim de ocorrência. Para participar, é necessário preencher um formulário disponível no site da Polícia Científica

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA



Felipe Braga destaca o trabalho da Polícia Científica na região Oeste

de Santa Catarina. Após o preenchimento, a equipe entrará em contato para agendar a coleta de DNA.

Chapecó, como cidade-polo da região Oeste, tem se destacado pela proatividade de suas instituições de segurança pública. “Estamos prontos para receber essas famílias e ajudá-las a encontrar respostas. É um trabalho de cooperação que envolve diversas esferas e que, com certeza, trará resultados positivos para nossa comunidade e para todo o estado”, concluiu Braga.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 13h30min do dia 12/09/2024, envelopes referentes à **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE MEIO-FIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 28 de agosto de 2024. Edemilson Canale – Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 13/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 11/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 11/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAIBI/SC
Processo Licitatório nº 991/2024, Pregão Eletrônico R.P. nº 042/2024, do tipo: Menor Preço - unitário. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MACÂNICA NA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO DE CAIBI – SC.** Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00min do dia 12 de setembro de 2024 (horário de Brasília/DF). Abertura: 12 de setembro de 2024, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3848-0211, <https://www.caibi.sc.gov.br/>, ou ainda, pelo próprio site de realização do pregão. Caibi-SC, 28 de agosto de 2024. Eder Picoli. Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024
O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento **MEHOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **registro de preços para a possível aquisição pelo município de Jaborá/SC, através de suas unidades gestoras, de artefatos de cimento (palações, lajotas, tubos de concreto e tijolos) para a manutenção das atividades das secretarias municipais.**
O certame realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Angelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaborá/SC 28 de agosto de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 R.P.MC REPUBLICADO
Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 19/09/2024.
Início da Sessão: dia 19/09/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.
Registrado com a chave: **E6A9606CE3D085380DF54520E44433DE7F4CE769**
Concórdia, SC, 28 de agosto de 2024.
GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 62/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 15.800,01. Vigência: 26/08/2024. Processo Licitatório nº 62/2024. Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM SESSÕES DE 45 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 CRIANÇAS POR SESSÃO. Palmitos SC, 28 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 04/2024
PROCESSO N.º 62/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM SESSÕES DE 45 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 CRIANÇAS POR SESSÃO.
CONTRATADO: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.940.383/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.
PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Aline B
salvador
A
045

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 56/2024

Publicação Nº 6374106

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95CEACC06DD4B83E934FCB698E8DDF96F6C3FB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 56/2024. HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSTRUMENTOS MUSICAIS. CONTRATADO: MRM MUSIC LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 13.706,00. CONTRATADO: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 12.690,70. CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 25.506,35. CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 14.000,00. CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 7.404,00. CONTRATADO: 52.125.717. ANTONIO GONCALVES VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.496,00. PALMITOS/SC., 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024

Publicação Nº 6375258

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 248D9405AB8F0EFBD1B0C00A380577E92F44B796

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 67/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: 11/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024

Publicação Nº 6375262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DBBC862EA0C2A41015DE4BCEC96F5E33DAF8495

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 68/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Alvine b

Socli

046 A



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OBRA Val. Ref.: 178.078,64

Descrição: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 654	Obra	177.977,64
PARTICIPANTE 108	Obra	178.000,00
PARTICIPANTE 786	Obra	178.000,00

Aline B

Socle

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: ALVINO
CARVALHO CONSTRUÇÕES

() HABILITADO

(X) INABILITADO – MOTIVO: NÃO APRESENTOU REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU E COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FORNECIDO PELO CREA OU CAU, EM NOME DO LICITANTE, RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES AO OBJETO LICITADO

Alino B

Soult

A

048

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ; 28.453.738/0001-23

Alvinho

sochi

A

050

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
 - VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
 - VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
 - VIII -** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
 - IX -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
 - X -** Durante a vigência do contrato, é vedado à CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
 - XI -** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.


ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Alvin

Social

051



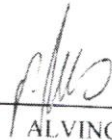
DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.453.738/0001-23, sediada na Rua B, nº30, Bairro Cohab, na Cidade de Palmitos-SC.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Alvinho

Sociedade

A
052

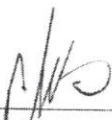
À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar, que caso seja considerada vencedora da licitação, tenho plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Alvino

social

A
053

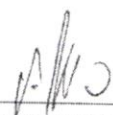
À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** vem através desta declarar, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as normas estabelecidas pelo Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que regulamenta o uso de recursos públicos federais transferidos por meio de convênios e contratos de repasse.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Alvinus

50/11

A

054

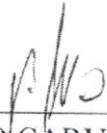
À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** vem através desta declarar, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para a execução de convênios e contratos de repasse.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Alvinho

sol

055

A

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar que tem plena ciência do orçamento e projetos apresentados, tendo os valores coerência com os praticados em mercado e os quantitativos condizentes com o projeto apresentado, sendo tomado conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da presente licitação.

Palmitos/SC, 12 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ALVINO CARVALHO**
Data: 12/09/2024 14:29:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO ALENCAR BOLL**
Data: 12/09/2024 13:25:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALVINO CARVALHO
CNPJ: 28.453.738/0001-23

RODRIGO ALENCAR BOLL
Engenheiro Civil –
CREA/SC 161585-9

Alvino

sc/b

056^A

Declaração Que Não Emprega Mão-De-Obra Infantil

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 28.453.738/0001-23 com sede na Rua B, nº30, Bairro Cohab, interior, na Cidade de Palmitos-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Alvin B

Soc...

057^A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Alvino Carvalho Construções
Número de registro: 163516-5
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 22/03/2019
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Endereço de contrato:

Rua Rua B, 30 -
CEP: 89887-000
Telefone: (49) 9 9120-8996

Cidade: Palmitos

Bairro: Cohab
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 10/10/2019

Capital social atual: R\$5.000,00 - (cinco mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de instalação e manutenção elétrica (baixa tensão em edificações) obras de urbanização-ruas, praças e calçadas, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, obras de alvenaria, aparelhamento de pedras para construção exceto associado a extração.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 161585-9

RNP: 2518103422

Nome: Rodrigo Alencar Boll

Pedido para anotação: 16/11/2023

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66, decreto 23.569/33, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes, combinado com artigo 7 da resolução 218/73 do CREA-SC, exceto portos, rios, canais e pontes.

Vínculo técnico aprovado em: 16/11/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 11/09/2024 22:00:32, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: bf91fb14-b1da-4f07-aadc-167943b0aa78

Alvino B
Soch
A
059



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022138775
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LAURA FORNASIER SLOMSKI**

Registro.....: SC S1 169798-6

C.P.F.....: 082.215.489-79

Data Nasc.....: 11/02/1996

Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 26/08/2019 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH

CHAPECO - SC

•ART 8228135-3

Empresa.....: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Contratante..: KNAPP E CIA LTADA

Proprietário.: KNAPP E CIA LTDA

Endereço Obra: RODOVIA CLAUMIR LUIZ TREVISOL S N

Bairro.....: AREA INDUSTRIAL

89887 - PALMITOS - SC

Registrada em: 07/04/2022 Baixada em.. 11/04/2022

Período (Previsto) - Início: 04/03/2022 Término.....: 11/04/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 43,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 487,50 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PEDRAS

Dimensão do Trabalho ... 2.184,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 83,00 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028199, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138775

11/04/2022, 15:31:38

Certidão de Acervo Técnico nº 252022138775 emitida em 11/04/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022138775
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ao atestado no site: https://www.crea-sc.org/area/emitir/certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028199 CAT nº 252022138775 de 11/04/2022, página 1 de 3



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculado ao atestado no site: https://www.crea-sc.org/area/emitir/certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028199 CAT nº 252022138775 de 11/04/2022, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252022138775 emitida em 11/04/2022



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇOES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.453.738/0001-23 e registro no CREA-SC 163516-5, com sede na Rua B, nº 30, Bairro Nossa Senhora do Rosário - Palmitos/SC - CEP: 89.887-000, executou para a empresa KNAPP & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.376.375/0001-12 e registro no CREA-SC 040219-0, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 711, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89.887-000, execução de pavimentação pedras trapezoidal.

Table with 4 columns: ITEM, ATIVIDADE, DESCRIÇÃO, QUANT. Rows include: 01 Execução Meio Fio 43,00 m; 02 Execução Boca de lobo e/ou bueiro 7,00 und; 03 Execução Pavimentação em Paver 487,50 m²; 04 Execução Pavimentação em Pedras 2.184,00 m²; 05 Execução Drenagem 83,00 m

Responsável Técnico pela Execução:

Laura Fornasier Slomski - Engenheira Civil
CREA-SC: 169798-6
ART: 8228135-3

Localização Obra:

Rodovia Claumir Luiz Trevisol, s/nº, Área Industrial
Município: Palmitos/SC - CEP: 89.887-000

Período de Execução:

Data Início: 04/03/2022 e Data Término: 11/04/2022.

Palmitos/SC, 11 de abril de 2022.

Ataliba Megaron Knapp
Engenheiro Civil
CREA/SC 106.068-2

Ataliba Megaron Knapp
Engenheiro Civil - responsável técnico
CREA-SC nº 106068-2

KNAPP & CIA LTDA
Celso Knapp - sócio administrador
CPF: 245.581.250-20 - RG nº 509.475 - SESP/SC

KNAPP & CIA LTDA
CNPJ: 76.376.375/0001-12 | Inscrição Estadual: 250.928.884
E-mail: detonacao@knapp.net.br
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 711, Edifício Erside
Sala 01, Centro, Palmitos/SC - CEP: 89.887-000
Fone/Fax: (49) 3647-0779



RECOMENDADO POR SEMELHANÇA ÀS ASSINATURAS DE KNAPP & CIA LTDA - TESTE AO REPRESENTADO POR: CREA-SC: 169798-6



RECOMENDADO POR SEMELHANÇA ÀS ASSINATURAS DE KNAPP & CIA LTDA - TESTE AO REPRESENTADO POR: CREA-SC: 169798-6

RECOMENDADO POR SEMELHANÇA ÀS ASSINATURAS DE KNAPP & CIA LTDA - TESTE AO REPRESENTADO POR: CREA-SC: 169798-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2024 9470508-0
Inicial Individual

1. Responsável Técnico
RODRIGO ALENCAR BOLL
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2518103422
Registro: 161585-9-SC
Registro: 163516-5-SC
Empresa Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUÇOES

2. Dados do Contrato
Contratante: CRYSTAL MAN E ASS TEC FOTOVOLTAICA
Endereço: RUA AUGUSTO HASSE
Complemento: Lado PAR
Cidade: INDAIAL
Bairro: BENEDITO
UF: SC
Ação Institucional: CEP: 89084-440
Tipo de Contratante:
Valor: R\$ 120.000,00
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART.

3. Dados Obra/Serviço
Proprietário: CRYSTAL MAN E ASS TEC FOTOVOLTAICA
Endereço: Linha do Meio
Complemento:
Cidade: PALMITOS
Bairro: Interior
UF: SC
Data de Início: 11/04/2024
Previsão de Término: 11/09/2024
Coordenadas Geográficas:
Código:
CPF/CNPJ: 33.103.152/0001-79
Nº. sn: CEP: 89887-000

4. Atividade Técnica
Execução
Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais
Execução Fundação Superficial Tipo Sapata Dimensão do Trabalho: 115,62 Metro(s) Quadrado(s)
Execução Estrutura de concreto armado Dimensão do Trabalho: 16,50 Metro(s) Cúbico(s)
Execução Alvenaria de bloco cerâmico Dimensão do Trabalho: 41,10 Metro(s) Cúbico(s)
Execução Cobertura Dimensão do Trabalho: 324,00 Metro(s) Quadrado(s)
Dimensão do Trabalho: 115,62 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações
Execução de edificação em concreto armado para abrigo de inversor de usina solar.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA
9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PALMITOS - SC, 11 de Setembro de 2024

8. Informações
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 23/09/2024 | Registrada em: 11/09/2024
Valor Pago: R\$ 262,55 | Data Pagamento: 11/09/2024 | Nosso Número: 14002404000409298
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima este CAT e acesse o endereço eletrônico www.crea-sc.org.br/arquivos/validacao_art_servico.php, informando o número do Cadastro de Atividade Técnica e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028199 CAT nº 252022138775 de 11/04/2022, página 3 de 3

Soar
Ataliba

061

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**OBRA OU SERVIÇO**

25/2024 9118616-4

Inicial

Individual

1 Responsável Técnico

RODRIGO ALENCAR BOLL

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2518103422

Registro: 181585-9-SC

Empresa Contratada: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Registro: 163516-5-SC

2 Dados do Contrato

Contratante: Fundo Municipal da Saúde

Endereço: Rua Osvaldo Cruz

Complemento: UBS

Cidade: PALMITOS

Valor: R\$ 284.627,71

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART.

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 11.420.595/0001-50

Nº: 110

CEP: 89887-000

3 Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Palmitos

Endereço: Rua Independência

Complemento:

Cidade: PALMITOS

Data de Início: 15/01/2024

Finalidade: Saúde

Previsão de Término: 30/04/2024

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 85.361.863/0001-47

Nº: 100

CEP: 89887-000

Código:

4 Atividade Técnica

Execução

Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais

Dimensão do Trabalho: 151,46 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Instalações Hidráulicas

Dimensão do Trabalho: 151,46 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Posto de Saúde

Reforma

Dimensão do Trabalho: 608,93 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Posto de Saúde

Dimensão do Trabalho: 151,46 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva

Dimensão do Trabalho: 151,46 Metro(s) Quadrado(s)

5 Observações

Execução de reforma e ampliação da Unidade Básica Central de Saúde do município de Palmitos.

6 Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7 Entidade de Classe

NENHUMA

9 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PALMITOS - SC, 19 de Janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente

**RODRIGO ALENCAR BOLL**

Data: 19/01/2024 10:26:37-0300

Verifique em: <https://validar.in.gov.br>

RODRIGO ALENCAR BOLL

092.375.729-56

8 Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 19/01/2024. TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 29/01/2024 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF,

na Lei nº 4.999 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br

Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br

Fax: (48) 3331-2107



Contratante: Fundo Municipal da Saúde

11.420.595/0001-50

Sovr

Assinatura

À

Prefeitura Municipal de Palmitos

DECLARAÇÃO

ALVINO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.453.738/0001-23** venho através deste declarar que foi realizada a visita ao local de execução da obra, objeto desta licitação, e foi tomado conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma.

Palmitos, SC, 12 de Setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALVINO CARVALHO
Data: 12/09/2024 17:18:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALVINO CARVALHO
CNPJ: 28.453.738/0001-23

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO ALENCAR BOLL
Data: 12/09/2024 14:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ALENCAR BOLL
Engenheiro Civil –
Crea/SC 161.585-9

Alino B
Socli

063

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.453.738/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R B	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET	TELEFONE (49) 8868-6957
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 17:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

064

Alvino B

social

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
CNPJ: 28.453.738/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:41 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: **68CE.6B24.2554.3EC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alvino b
Soci

A
065



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES**
CNPJ/CPF: **28.453.738/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140284442659
Data de emissão: 11/09/2024 13:37:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 10/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/09/2024 13:37:38

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/09/2024

soch Alvinho
066^A



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES CNPJ: 28453738000123

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQD1YVNQDPJKXG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 11 de Setembro de 2024

SocIn

Alvino

067

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.453.738/0001-23
Razão Social: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES
Endereço: RUA B 30 / COHAB / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702224999873630

Informação obtida em 11/09/2024 13:38:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

social Alvine B 068 A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.453.738/0001-23

Certidão n°: 62399057/2024

Expedição: 11/09/2024, às 13:39:04

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.453.738/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2940925
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2940925
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES

Raiz do CNPJ: 28.453.738

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA B, Nº30, BAIRRO COHAB

Certidão emitida às 17:50 de 11/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lenon Robetti - CPF: ***.708.659-**

Ouro

Socle

Alvino

A
070



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42803721867	28.453.738/0001-23	18/08/2017	18/08/2017
Endereço: RUA B, 30, COHAB, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ELETRICISTA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA - BOMBEIRO HIDRÁULICO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 5 000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/08/2020	20203530012		
Ato:	223 - BALANCO		
Evento:	223 - BALANCO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALVINO CARVALHO			
Identidade: 3560066	CPF: 01788661990		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

242191053

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9683610939662 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242191053



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALVINO CARVALHO CONSTRUCOES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42803721867	28.453.738/0001-23	18/08/2017	18/08/2017
Endereço: RUA B, 30, COHAB, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242191053

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9683610939662 EMITIDA: 12/09/2024 PROTOCOLO: 242191053

Souli

Alvino

071

A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI ALVINO CARVALHO E RODRIGO ALENCAR BOLL

Pelo presente instrumento particular de Contrato que fazem entre si a empresa **ALVINO CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua B, 30, bairro Cohab, Município de Palmitos, SC, inscrito no CNPJ nº 28.453.738/0001-23, aqui representado por seu titular **ALVINO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 017.886.619-90 e portador da carteira de identidade nº 3.560.066, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO ALENCAR BOLL**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF e RG nº092.375.729-56, registrado no Crea-SC sob o nº 161.585-9, com endereço na Linha Piritiba, s/n, na Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a contratação dos serviços de Engenharia Civil para o acompanhamento e execução de obras e serviços executados pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA

A prestação de serviços será de 12 (doze) horas semanais, em horário compreendido entre às 13:30hs e 17:30hs de quartas as sextas-feiras, no qual o contratado deverá estar a disposição da empresa para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, o valor equivalente a 3 salários mínimos reajustados anualmente dos serviços de Engenharia Civil conforme clausula primeira.

Parágrafo único: As despesas de emissão, bem como o pagamento de ARTs ficam por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

No período em que estiver executando seus serviços junto ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deve sujeitar-se as normas internas daquela no que tange a segurança utilização dos EPIS.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Fica a cargo do **CONTRATADO** o recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS

O presente contrato passa a vigor a partir de sua assinatura, sendo facultado para ambas as partes a sua rescisão, desde que previamente comunicado por escrito com uma antecedência de trinta dias, sem qualquer direito a indenização pela outra parte. O presente contrato vigorara por período indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos da presente relação contratual, declinando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com o presente contrato, em todas as clausula e condições, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** o assinam em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas.

Palmitos, SC, 13 de Novembro de 2023.

[Handwritten signature]

ALVINO CARVALHO
CNPJ:28.453.738/0001-23

017 886 619 90

[Handwritten signature]

Rodrigo Alencar Boll
Engenheiro Civil CREA-SC 161.585-9

Testemunha

Testemunha

FASEIÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. RECONHECIMENTO N. 321764. Reconheço por AUTÊNTICA (e) assinatura(s) de (ALVINO CARVALHO) Deu fe Palmitos/SC, 13 de novembro de 2023. Em Test. de Verdade.



FASEIÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. RECONHECIMENTO N. 321764. Reconheço por AUTÊNTICA (e) assinatura(s) de (ALVINO CARVALHO) Deu fe Palmitos/SC, 13 de novembro de 2023. Em Test. de Verdade.



Palmitos, SC, 13 de Novembro de 2023.

Sede
Palmito
072
A

[Handwritten signatures]

ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrito no CPF/CNPJ nº 28.453.738/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.

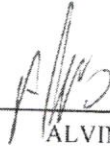


ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
CNPJ; 28.453.738/0001-23

Declaração De Não Parentesco

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Soch

Aline B

074

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que não pesa contra a empresa ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 28.453.738/0001-23, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC 12 de Setembro de 2024.



ALVINO CARVALHO
CPF: 017.886.619-90

Soub

Alino b

075 A

Certidões APF

Consulta C



28.453.738/000

Ocorreu um erro interno no servidor.

CONSULTA

Em caso de dúvidas, abra um chamado no 0800-644-1500.

Certidões Disponível

RETORNAR PARA A PÁGINA INICIAL

Órgão Emissor **Certidao**

TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos

CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Obs: sistema com problemas o que impediu a consulta

Atine B
Soub
076 *A*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALVINO CARVALHO**

CPF/CNPJ: **017.886.619-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:41 do dia 13/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MRO3130924112241

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle
Alino b
077 *A*

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CAIBI
EMPREENDEIMENTOS LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

5066 *CAIBI* 078 ↑



ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi –SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

Socle

Almeida

079



ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi –SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ : 01.496.099/0001-27

080

Socli

Almeida

1



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- I) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- II) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- III) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- IV) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

sofili
Arriane

081



coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- V) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- IX) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial,



CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

~~econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).~~

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi - SC 10 de Setembro de 2024



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

Sada

Almeida

082

A



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 01.496.099/0001-27 sediada na Avenida Progresso nº 653 –centro a cidade de Caibi –SC DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Caibi –SC 10 de Setembro de 2024



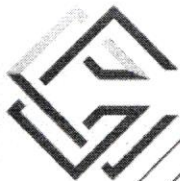
Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

083

Soci

Aline B

A



DECLARAÇÃO PARA INICIAR A OBRA

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, para os devidos fins que se vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em no máximo 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital de acordo com o Processo licitatório nº 68/2024 na modalidade concorrência eletrônica nº 07/2024.

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

084

Sadi

Almeida

1



DECLARAÇÃO DECRETO 7.983/2013

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi -SC, DECLARA, para os devidos fins que atesta o cumprimento do Decreto federal nº 7.983/2013.

Caibi -SC 10 de setembro de 2024.



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

085

Soci

Aline B

A



DECLARAÇÃO PORTARIA 424/16

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi –SC, DECLARA, para os devidos fins que tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Caibi –SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
A confirmação e em a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



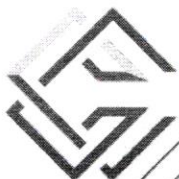
Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

086

Soci

Almeida

A



DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso nº 653 na cidade de Caibi –SC, vem através de seu representante legal e responsável técnico da empresa atestar que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;
- Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico /executivo;
- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços

Caibi –SC 10 de setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA

Para confirmar a validade desta assinatura, visite o site: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO SILVEIRA JUNIOR

Para confirmar a validade desta assinatura, visite o site: <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Silveira Junior
Responsável técnico
Registro CREA Nº 170420-3

087

Soci Alim B A



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n.º 01.496.099/0001-27 com sede na Avenida Progresso n.º 653, na cidade de Caibi -SC representada neste ato por seu sócio administrador Fábio Luiz Silveira portador do CPF n.º 678.555.399-72 residente e domiciliado na Avenida Progresso n.º 653, Apto 306 - Centro na cidade de Caibi -SC, declara para fins do disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/199, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Art. 68VI) e para participação conforme edital de Concorrência Eletrônica Nº 07/2024 do Município de Palmitos -SC, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Caibi -SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
4. Confirme sua assinatura clicando em "verificar" em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

088

Soch Alim b A



FABIO SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, nascido em 05/12/1995, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 092.091.139-00, Carteira de Identidade nº 5789951, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Avenida Progresso, 653, apto 303, centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

MARTA NICOLAU SILVEIRA, brasileira, nascida em 22/03/1967, casada em comunhão parcial de bens, aposentada, CPF nº 601.731.229-49, Carteira de Identidade nº 1914136, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Avenida Progresso, 653, apto 305, centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

FABIO LUIZ SILVEIRA, brasileiro, nascido em 11/07/1968, casado em comunhão parcial de bens, tecnólogo em construção civil, CPF nº 678.555.399-72, Carteira de Identidade nº 2431110, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na Av Progresso, 653, apto 305, centro, Caibi, SC, CEP 89888000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202241283, com sede Avenida Progresso, 653, Centro Caibi, SC, CEP 89888000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.496.099/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **FABIO SILVEIRA JUNIOR**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Retira-se da sociedade a sócia **MARTA NICOLAU SILVEIRA**, detentora de 245.000 (duzentos e quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **FABIO SILVEIRA JUNIOR** vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **FABIO LUIZ SILVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **MARTA NICOLAU SILVEIRA** vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **FABIO LUIZ SILVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a venda de quotas, e da retirada de sócios, o capital social fica assim distribuído: **FABIO LUIZ SILVEIRA**, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 8130000097048

Página 1

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FABIO LUIZ SILVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PALMITOS**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Avenida Progresso, 653, centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, CEP: 89888-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1996.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

Req: 8130000097048

Página 2



Social

Arquivamento



089

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.496.099/0001-27

CLÁUSULA QUINTA. O ramo de atividades da sociedade empresária é de serviços de engenharia civil, terraplenagem, pavimentação, prestação de serviços de topografia, projetos de terraplenagem e pavimentação, construção de pontes, limpeza e conservação de bueiros, construção civil, cadastro imobiliário, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, fabricação de artefatos de cimento e incorporação de imóveis próprios.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuído:

FABIO LUIZ SILVEIRA	500.000 quotas	R\$ 500.000,00	100,00%
TOTAL	500.000 quotas	RS 500.000,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA. No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço final.

CLÁUSULA NONA. Os lucros líquidos, serão distribuídos em partes iguais e a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem.

CLÁUSULA DEZ. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA ONZE. A sociedade será administrada pelo sócio **FÁBIO LUIZ SILVEIRA**, na qualidade de administrador, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho das funções e consecuições do fim social, mantendo obrigatoriamente os registros fiscais e contábeis necessários.

§ Único: O sócio **FÁBIO LUIZ SILVEIRA**, será o Responsável Técnico da Empresa em todas as atividades compatíveis com a formação de Tecnólogo em Construção Civil, com registro no CREA/SC sob nº 033.199-4. A sociedade mantém um engenheiro responsável, de acordo com as exigências legais.

CLÁUSULA DOZE. Pelos serviços que prestar a sociedade, caberá ao administrador uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme determina a Legislação Federal.

CLÁUSULA TREZE. Nos casos de aumento de capital, terão preferência os quotistas para as subscrições em igualdade de condições e nas proporções das quotas que possuírem.

Req: 8130000097048

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.496.099/0001-27

CLÁUSULA CATORZE. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINZE. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse destes, ou o não consentimento do sócio remanescente em que os herdeiros participem da sociedade, as quotas poderão ser transferidas a outrem, com o consentimento do sócio remanescente, observando no entanto, que os mesmos terão em primeiro lugar o direito de adquirir as quotas nas mesmas proporções e condições, caso contrário a sociedade se dissolverá.

CLÁUSULA DEZESSEIS. Fica eleito o foro da Comarca da sede do estabelecimento, para os casos omissos e litigiosos com relação ao presente contrato social.

CLÁUSULA DEZESSETE. Os casos omissos ou não regulados pelo presente contrato social, serão resolvidos pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAIBI, 13 de janeiro de 2023.

FABIO SILVEIRA JUNIOR

MARTA NICOLAU SILVEIRA

FABIO LUIZ SILVEIRA

Req: 8130000097048

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2023

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 20231755775 Protocolo 231755775 de 13-01-2023 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 59921076422766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2023

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 20231755775 Protocolo 231755775 de 13-01-2023 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 59921076422766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Socis

Adm. Soc.

096



231755775

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	231755775 - 13/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42202241283
CNPJ: 01.496.099/0001-27
CERTIFICACAO DE REGISTRO EM 16/01/2023
SOB N: 20231755775

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231755775

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09209115900 - FABIO SILVEIRA JUNIOR - Assinado em 13/01/2023 às 17:44:15
Cpf: 60173122949 - MARTA NICOLAU SILVEIRA - Assinado em 13/01/2023 às 17:45:01
Cpf: 67855539972 - FABIO LUIZ SILVEIRA - Assinado em 13/01/2023 às 17:45:42

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2023

Certifico o Registro em 16/01/2023 Data dos Efeitos 13/01/2023

Arquivamento 20231755775 Protocolo 231755775 de 13/01/2023 NIRE 42202241283

Nome da empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59921076422766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Sach
Almeida

091



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

- 1. EMPRESA

Razão social: Caibi Empreendimentos Ltda.
Número de registro: 044029-3
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 07/03/1997
CNPJ: 01.496.099/0001-27

Endereço de contrato:

Avenida Progresso 653, -
CEP: 89888-000
Telefone: (49) 3648-0012

Cidade: Caibi

Bairro: Centro
Estado: SC

- 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0
Capital social atual: R\$500.000,00 - (quinhentos mil reais)

Data da certificação: 16/01/2023

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: serviços de engenharia civil, terraplenagem, pavimentação, prestação de serviços de topografia, projetos de terraplenagem e pavimentação, construção de pontes, limpeza e conservação de bueiros, construção civil, transporte rodoviário de cargas intermunicipal interestadual, fabricação de artefatos de cimento e incorporação de imóveis próprios.

- 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 033199-4

RNP: 2501384008

Nome: Fabio Luiz Silveira

Pedido para anotação: 10/05/2001

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e Topografia

Atribuições do profissional:

Artigo 3 e 4 da resolução nr.313 do confea; habilitado para atividade de desmembramento e remembramento de solo.

Vínculo técnico aprovado em: 18/05/2001

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 170420-3

RNP: 2219078191

Nome: Fabio Silveira Junior

Pedido para anotação: 28/01/2020

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

Resolução 218/73, art. 7, em consonância com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29.

Vínculo técnico aprovado em: 03/02/2020

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

- 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

- 6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d6e0cba8-c8a9-44e6-8dc3-e776340079c8

092

Sochi

Almeida

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 07/05/2024 07:54:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: d6e0cba8-c8a9-44e6-8dc3-e776340079c8

093

Socli

Aline B

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: **FABIO LUIZ SILVEIRA**

Registro no CREA-SC: 033199-4

Registro nacional: 2501384008

Data do Registro: 22/04/1992

2. Formações

Data: 03/01/1992

Título: Tecnólogo em Construção Civil - Estrada e Topografia

Instituição de ensino: Fundação Regional Integrada

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 3 e 4 da resolução nr.313 do confea; habilitado para atividade de desmembramento e remembramento de solo.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/01/2024 13:53:31 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: ef62f119-e559-445a-b9c8-c388432b78a0

Soci
Almeida

094

A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: FABIO SILVEIRA JUNIOR

Visto no CREA-SC: 170420-3

Registro nacional: 2219078191

Data do Visto: 17/01/2020

Registro no CREA-RS: 242435

Data do registro: 17/01/2020

2. Formações

Data: 11/01/2020

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Das Missões

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolucao 218/73, art. 7, em consonancia com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art.

28 e art. 29.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 30/01/2024 13:51:46 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 4ccc5c04-86c7-47b7-9137-490a8c3f2a0c

Sade
Almeida
095 A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO
252021132937
Atividade concluída

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Caibi Empreendimentos Ltda**, com sede na Avenida Progresso, nº 653, centro de Caibi-SC, registro no CREA-SC nº 044029-3, inscrita no CNPJ 01.496.099\0001-27, através de seu Responsável Técnico Sr. **FÁBIO SILVEIRA JÚNIOR**, inscrito no Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o nº 170420-3, **EXECUTOU A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBA, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC** com área de 2.279,07 m², conforme Contrato Administrativo nº 68\2019 e ART nº 7293967-6, conforme os quantitativos abaixo:

Item	Descrição	Atividade	Quantidade
01	Fundação Profunda Tipo Tubulão	Execução	2.279,07 m²
02	Estrutura de concreto pré fabricado	Execução	2.279,07 m²
03	Estrutura Metálica	Instalação e montagem	2.279,07 m²
04	Edificação de materiais Mistos e/ou Especiais para fins industriais	Execução	3.921,53 m²
05	Rede Hidrossanitária	Execução	2.279,07 m²
06	Sistema de Esgotamento Sanitário	Execução	1,00 un
07	Sistema preventivo de incêndio - Rede de Hidrantes	Execução	2,00 un
08	Plano de ação emergencial – PAE em edificação	Execução	3.921,53 m²
09	Sistema preventivo de incêndio - saída de emergência	Execução	3.921,53 m²
10	Sistema preventivo de incêndio – conjunto de extintores	Execução	4,00 un
11	Instalação Elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Execução	243,37 kw

- Localização da Obra: Rua Luiz Alba, Centro, Palmitos/SC
- Período de Execução: 13\02\2020 a 16/06/2020.

Palmitos (SC), 23 de setembro de 2021.

Assinado de forma digital por JULIANO PEDRO SCANDOLARA:9330862098
3308620987
Dados: 2021.09.23 16:17:39 -03'00'

JULIANO PEDRO SCANDOLARA
Engº. Civil – CREA/SC nº 51.858-1
Matrícula nº 9449/01

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico (CAT) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIO SILVEIRA JUNIOR**
Registro..... RS S3 170420-3
C.P.F..... 092.091.139-00
Data Nasc..... 05/12/1995
Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/01/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO
FREDERICO WESTPHALEN - RS

•ART 7293967-6

Empresa..... CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
Proprietário.: MUNICÍPIO DE PALMITOS
Endereço Obra: RUA LUIZ ALBA
Bairro..... CENTRO
89887 - PALMITOS - SC
Registrada em: 13/02/2020
Período (Previsto) - Início: 13/02/2020 Término..... 16/06/2020
Baixada em... 27/09/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO
FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO
Dimensão do Trabalho ... 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensão do Trabalho ... 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho ... 3.921,53 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ... 2.279,07 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)
PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO
Dimensão do Trabalho ... 3.921,53 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ... 3.921,53 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Certidão de Acervo Técnico nº 252021132937 emitida em 27/09/2021

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR, pressione no CAT, visualize o detalhamento no site: http://www.crea-sc.org.br/informaticas/validar_numero.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080438
CAT nº 252021132937 de 27/09/2021, página 3 de 3

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR, pressione no CAT, visualize o detalhamento no site: http://www.crea-sc.org.br/informaticas/validar_numero.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080438
CAT nº 252021132937 de 27/09/2021, página 1 de 3

CREA-SC

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ nº 03.618.653/0001-47
(49) 3388-9600

960

Scibi
Atividade



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021132937
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 243,37 QUILOWATT(S)

EXECUCAO DE AMPLIACAO DE PAVILHAO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA RUA LUIZ ALBA
MUNICIPIO DE PALMITOS SC COM AREA TOTAL DE 3 921 53 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100080438, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132937
27/09/2021, 14:10:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para estar acessível o código QR impresso na CAT anexada ao documento no site: https://www.crea-sc.org/principal/validacao_acervo_tecnic.
Informação e número do Conselho de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100080438
CAT nº 252021132937 de 27/09/2021, página 2 de 3

CREA-SC

Servi

Admir

097
L60



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de acordo com o Processo licitatório nº 68/2024 na modalidade concorrência eletrônica nº 07/2024.

Caibi –SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE:
FABIO LUIZ SILVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

098

sali
Almeida A

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.496.099/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1996
NOME EMPRESARIAL CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROGRESSO	NÚMERO 653	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEL.CAIBI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3648-0012/ (49) 8805-9036
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **09:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.496.099/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:04 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **2835.74AF.6070.6842**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100

Soci

Almeida

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.496.099/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140181439710**
Data de emissão: **14/06/2024 10:26:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2024 10:26:08

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/06/2024

101

Soch

Almeida

A



MUNICÍPIO DE
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1432/2024

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
NOME/RAZÃO SOCIAL.:CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF.....:01.496.099/0001-27
ENDEREÇO.....:AVENIDA PROGRESSO N...:653
BAIRRO.....:CENTRO
CEP.....:89888-000
CIDADE.....:Caibi
UF.....:SC
=====

FINALIADE DA CERTIDÃO
SERVIÇOS DE CONSTRUCAO CIVI
VARIOS FINS NECESSARIOS
=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui débitos até a data expedição desta Certidão, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direto da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Caibi, (SC) 29 de Julho de 2024 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro
CEP: 89888-000
CNPJ: 82.940.776/0001-56
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 489281417489281

Almeida

Socli

A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.496.099/0001-27
Razão Social: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV PROGRESSO 653 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801040106556020

Informação obtida em 21/08/2024 15:03:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.496.099/0001-27

Certidão nº: 51203054/2024

Expedição: 23/07/2024, às 13:49:35

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.496.099/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2591388

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2591388
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 01.496.099

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAIBI

Endereço da sede : AVENIDA PROGRESSO Nº 653

Certidão emitida às 10:03 de 23/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



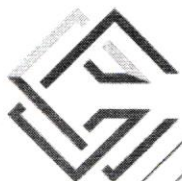
A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabio Luiz Silveira - CPF: ***.555.399.** Ouro

105

saeki

Almeida

A



ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na Avenida Progresso nº 653 – Centro na cidade de Caibi -SC, inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi –SC 10 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
Para informações sobre o conteúdo desta assinatura digital:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72
CNPJ: 01.496.099/0001-27

Soci

Almeida

A



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202241283	CNPJ 01.496.099/0001-27	Arquivamento do ato Constitutivo 22/10/1996	Início da atividade 01/10/1996
Endereço: AVENIDA PROGRESSO, 653, CENTRO, CAIBI, SC - CEP: 89888000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, CONSTRUÇÃO CIVIL, CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO LUIZ SILVEIRA 678.555.399-72	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO LUIZ SILVEIRA 678.555.399-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 16/01/2023	Número 20231755775	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

242223443

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14183620911184 EMITIDA: 11/09/2024 PROTOCOLO: 242223443

107

Soci
Aline B
A



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, sediada na Avenida Progresso nº 653, Centro na cidade de Caibi –SC por intermediário de seu representante legal o Senhor Fabio Luiz Silveira, portador da carteira de identidade nº 2431110 e CPF nº 678.555.399-DECLARA sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Caibi –SC 10 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA

A confiabilidade com a assinatura depende de sua validade em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



Fabio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

Soci *Almeida* *A*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2024 14:38:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **01.496.099/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli Alinub
109



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO LUIZ SILVEIRA**

CPF/CNPJ: **678.555.399-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:17 do dia 13/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O5R6130924143717

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida
Socle
110
A

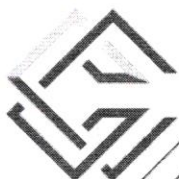
PROPOSTA ATUALIZADA

111

Sadi

Almeida

A



ANEXO III – PROPOSTA READEQUADA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

Item	DESCRIÇÃO	Quant	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	01	Obra	149.999,00

Material R\$ 104.300,00 (Cento e quatro mil e trezentos reais)

Mão de Obra R\$ 45.699,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)

Valor Global R\$ 149.999,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

O licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.496.099/0001-27, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

Socli Aline b A



- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Caibi –SC 13 de Setembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Fábio Luiz Silveira
Sócio Administrador
CPF: 678.555.399-72

113

Sochi Aline b A



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Projeto : Construção de sanitários

Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina

Área:33,83 m²

BDI = 26,40%

ITEM	CÓDIGO	FUNTE	CUSTO SINAPI R\$	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS								
1								
1.1	4813	SINAPI-I	R\$ 250,00	Placa De Obra (Para Construcao Civil) Em Chapa Galvanizada *N. 22* Adesivada, De 1,5 X 3,0 M (Sem postes Para Fixacao	M2	4,50	R\$ 186,00	R\$ 837,00
1.2	4513	SINAPI-I	R\$ 6,26	Caibro 5 X 5 Cm Em Pinus, Mista Ou Equivalente Da Regiao - Bruta	M	9,00	R\$ 7,91	R\$ 71,19
1.3	97083	SINAPI-I	R\$ 3,20	Compactação Mecânica De Solo Para Execução De Radier, Piso De Concreto Ou Laje Sobre Solo, Com Compactador De Solos A Percussão. Af_09/2021	M2	80,00	R\$ 4,04	R\$ 323,20
Abrigo de materiais								
1.4	98443	SINAPI-I	R\$ 76,04	Parede De Madeira Compensada Para Construção Temporária Em Chapa Simples, Interna, Sem Vão. Af_03/2024	M2	27,50	R\$ 51,00	R\$ 1.402,50
1.5	94207	SINAPI-I	R\$ 44,05	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	M2	14,00	R\$ 41,00	R\$ 574,00
1.6	98460	SINAPI-I	R\$ 68,83	Piso Para Construção Temporária Em Madeira, Sem Reaproveitamento. Af_03/2024	M2	7,50	R\$ 69,00	R\$ 517,50
1.7	10555	SINAPI-I	R\$ 213,85	Porta De Madeira, Folha Media (Nbr 15930) De 800 X 2100 Mm, De 35 Mm A 40 Mm De Espessura,	Un	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total subitem 1								R\$ 3.925,39
FUNDAÇÃO								
2								
2.1	99059	SINAPI-C	R\$ 85,59	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaletadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_03/2024	M	32,70	R\$ 88,00	R\$ 2.877,60
2.2	88907	SINAPI-C	R\$ 258,89	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, Caçamba 1,20 M3, Peso Operacional 21 T, Potência Bruta 155 Hp - Chp Diurno. Af_06/2014	Chp	3,00	R\$ 327,24	R\$ 981,72
2.3	96558	SINAPI-C	R\$ 808,44	Concretagem De Sapata, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento.	M3	1,73	R\$ 1.021,87	R\$ 1.767,84
2.4	92761	SINAPI-C	R\$ 12,14	Armação De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Armado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0	Kg	38,82	R\$ 15,34	R\$ 595,50
2.5	33	SINAPI-I	R\$ 8,23	Aco Ca-50, 8,0 Mm, Vergalhao	Kg	38,82	R\$ 10,40	R\$ 403,73

Soli
Pina



2.6	104738	SINAPI-C	R\$ 79,05	Aterro Mecanizado De Vala Com Minicarregadeira, Com Solo Argilo-Arenoso.	M3	6,00	R\$ 99,92	R\$ 599,52
Total subitem 2								R\$ 7.225,90
3	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO							
3.1	-	Composição 1	R\$ 712,73	Concretagem, Fck 30 Mpa, com uso de bomba em edificações - Lançamento, Adensamento e Acabamento (VIGAS + PILARES)	M³	7,76	R\$ 800,00	R\$ 6.208,00
3.2	92759	SINAPI-C	R\$ 13,79	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 5.0 mm - montagem	Kg	109,86	R\$ 16,00	R\$ 1.757,76
3.4	92761	SINAPI-C	R\$ 12,14	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 8.0 mm - montagem	Kg	97,31	R\$ 14,00	R\$ 1.362,34
3.6	92762	SINAPI-C	R\$ 10,84	Armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço CA-50, diâmetro de 10.0 mm - montagem	Kg	330,12	R\$ 12,00	R\$ 3.961,44
3.8	42407	SINAPI-I	R\$ 5,57	Trelica Nervurada (Espacador), Altura = 120,0 Mm, Diametro Dos Banzos Inferiores E Superior = 6,0 Mm, Diametro Da Diagonal = 4,2 Mm	M	51,65	R\$ 7,04	R\$ 363,62
3.9	92263	SINAPI-I	R\$ 170,17	Fabricação De Fôrma Para Pilares E Estruturas Similares, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af 09/2020	M2	28,35	R\$ 143,00	R\$ 4.054,05
3.10	92270	SINAPI-I	R\$ 346,54	Fabricação De Fôrma Para Vigas, Com Madeira Serrada, E = 25 Mm. Af 09/2020	M2	40,55	R\$ 230,00	R\$ 9.326,50
3.11	92267	SINAPI-I	R\$ 56,94	Fabricação De Fôrma Para Lajes, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E = 17 Mm. Af 09/2020	M2	5,18	R\$ 71,97	R\$ 372,80
3.12	92273	SINAPI-I	R\$ 15,97	Fabricação De Escoras Do Tipo Pontaletes, Em Madeira, Para Pé-Direito Simples.	M	5,18	R\$ 20,19	R\$ 104,58
Total subitem 3								R\$ 27.511,09
4	PISOS							
4.1	100324	SINAPI-I	R\$ 183,88	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Toda a Edificação (Interna e Externa), Espessura de *5 cm*	M3	3,26	R\$ 220,00	R\$ 717,20
4.2	94994	SINAPI-C	R\$ 94,47	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 8 Cm, Armado. Af 08/2022	M2	65,11	R\$ 88,00	R\$ 5.729,68
4.3	87620	SINAPI-C	R\$ 33,69	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2Cm. Af 07/2021	M2	28,44	R\$ 42,58	R\$ 1.210,98
4.4	87251	SINAPI-C	R\$ 42,66	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 45X45 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M2. Af 02/2023 Pe	M2	31,28	R\$ 53,92	R\$ 1.686,62
Total subitem 4								R\$ 9.344,47
5	ALVENARIA E REVESTIMENTOS							
Alvenaria de fechamento - Blocos com espessura de 14 cm								

FÁBIO LUIZ SILVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR



5.1	103334	SINAPI-C	R\$ 157,15	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Horizontal De 14X9X19 Cm (Espessura 14 Cm, Bloco Deitado) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	M2	101,14	R\$ 176,00	R\$ 17.800,64	
Vergas e contra-vergas									
5.2	105023	SINAPI-C	R\$ 81,95	Verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024	M	5,40	R\$ 103,58	R\$ 559,33	
5.3	105029	SINAPI-C	R\$ 61,93	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *15* Cm. Af_03/2024	M	5,40	R\$ 78,28	R\$ 422,71	
Revestimento das paredes externas									
5.4	87905	SINAPI-C	R\$ 8,01	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	M2	202,28	R\$ 8,00	R\$ 1.618,24	
5.5	87547	SINAPI-C	R\$ 26,11	Massa Única, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicada Manualmente Em Paredes Internas De Ambientes Com Área Entre 5M ² E 10M ² , E = 10Mm, Com Taliscas. Af_03/2024	M2	73,54	R\$ 33,00	R\$ 2.426,82	
5.6	88485	SINAPI-C	R\$ 3,53	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	M2	73,54	R\$ 4,46	R\$ 327,99	
5.7	88489	SINAPI-C	R\$ 11,98	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos.	M2	73,54	R\$ 14,00	R\$ 1.029,56	
Revestimento das paredes internas									
5.8	87545	SINAPI-C	R\$ 29,08	Emboço, Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico, Aplicado Manualmente Em Paredes Internas, Para Ambientes Com Área Menor Que 5M ² , E = 10Mm, Com Taliscas.	M2	143,00	R\$ 36,76	R\$ 5.256,68	
5.9	87269	SINAPI-C	R\$ 69,70	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 25X35 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023 Pe	M2	157,30	R\$ 88,10	R\$ 13.858,13	
								Total subitem 5	R\$ 43.300,10
6	IMPERMEABILIZAÇÃO								
6.1	98557	SINAPI-	R\$ 50,38	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	M2	33,79	R\$ 51,00	R\$ 1.723,29	
								Total subitem 6	R\$ 1.723,29
7	ESQUADRIAS								
7.1	94569	SINAPI-C	R\$ 746,33	Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Com Vidros, Batente E Ferragens. Exclusive Alizar, Acabamento E Contramarco. Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	2,16	R\$ 850,00	R\$ 1.836,00	
7.2	91341	SINAPI-C	R\$ 937,75	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	M2	9,52	R\$ 999,00	R\$ 9.510,48	
7.3	91305	SINAPI-C	R\$ 109,80	Fechadura De Embutir Para Porta De Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Popular, Incluso Execução De Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	Un	6,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00	
								Total subitem 7	R\$ 12.066,48
8	TELHAMENTO								



8.1	94207	SINAPI-C	R\$ 44,05	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Maior Que 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af 07/2019	M2	50,34	R\$ 55,68	R\$ 2.802,93
8.2	92543	SINAPI-C	R\$ 48,97	Trama De Madeira Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af 07/2019	M2	50,34	R\$ 61,90	R\$ 3.116,05
8.3	94231	SINAPI-C	R\$ 49,35	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af 07/2019	M	8,25	R\$ 62,38	R\$ 514,64
Forro interno e beiral em PVC								
8.4	96116	SINAPI-C	R\$ 66,90	Forro Em Réguas De Pvc, Frisado, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Bidirecional De Fixação. Af 08/2023 Ps	M2	46,78	R\$ 78,00	R\$ 3.648,84
8.5	36250	SINAPI-I	R\$ 4,57	Rodaforro Em Pvc, Para Forro De Pvc, Comprimento 6 M	M	74,74	R\$ 5,78	R\$ 432,00
8.6	3993	SINAPI-I	R\$ 296,86	Tabua Aparelhada *2,5 X 15* Cm, Em Macaranduba/Massaranduba, Angelim Ou	M2	4,05	R\$ 375,23	R\$ 1.519,68
Total subitem 8								R\$ 12.034,13
9	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS							
Peças sanitárias e acessórios								
9.1	86931	SINAPI-C	R\$ 490,65	Vaso Sanitário Sifonado Com Caixa Acoplada Louça Branca, Incluso Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2 X 40Cm - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	3,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
9.2	95472	SINAPI-C	R\$ 748,32	Vaso Sanitario Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	2,00	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
9.3	100849	SINAPI-C	R\$ 45,13	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	Un	5,00	R\$ 57,04	R\$ 285,20
9.4	100858	SINAPI-C	R\$ 652,81	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação.	Un	3,00	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
9.5	102255	SINAPI-C	R\$ 902,94	Tapa Vista De Mictório Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac Iii-E . Af 01/2021	M2	1,44	R\$ 950,00	R\$ 1.368,00
9.6	37400	SINAPI-I	R\$ 47,32	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolao	Un	5,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00
9.7	37401	SINAPI-I	R\$ 47,32	Toalheiro Plastico Tipo Dispenser Para Papel Toalha Interfolhado	Un	4,00	R\$ 48,00	R\$ 192,00
9.8	95547	SINAPI-C	R\$ 231,05	Saboneteira Plastica Tipo Dispenser Para Sabonete Liquido Com Reservatorio 800 A 1500 Ml, Incluso Fixação. Af 01/2020	Un	4,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
9.9	86942	SINAPI-C	R\$ 272,30	Lavatório Louça Branca Suspenso, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular, Incluso Sifão Tipo Garrafa Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Torneira Cromada De Mesa, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00
9.10	86939	SINAPI-C	R\$ 462,09	Lavatório Louça Branca Com Coluna, *44 X 35,5* Cm, Padrão Popular, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula E Engate Flexível 30Cm Em Plástico E Com Torneira Cromada Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af 01/2020	Un	4,00	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00

Soc. Pim. 117



Acessibilidade									
9.11	-	Composição o 2	R\$ 283,38	Barra De Apoio Em Aço Inox Polido, Comprimento 40 Cm, Fixada Na Parede E Na Porta - Fornecimento E Instalação	Un	6,00	R\$ 358,20	R\$ 2.149,20	
9.12	100867	SINAPI-C	R\$ 373,69	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	8,00	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00	
9.13	100868	SINAPI-C	R\$ 386,51	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	Un	4,00	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00	
9.14	-	Cotação 1		Alarme audiovisual para banheiros PNE	Un	2,00	R\$ 365,00	R\$ 730,00	
9.15	10851	SINAPI-I	R\$ 65,29	Placa De Acrílico Transparente Adesivada Para De Portas , Borda Polida, E = 6mm, Dimensão Mínima 15 cm x 20 cm	Un	2,00	R\$ 82,53	R\$ 165,06	
Sistema de tratamento de esgoto									
9.16	97906	SINAPI-C	R\$ 461,14	Caixa Enterrada Hidráulica Retangular, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M Para Rede De Esgoto. Af_12/2020	Un	3,00	R\$ 515,00	R\$ 1.545,00	
9.17	5678	SINAPI-C	R\$ 146,60	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	Chp	4,00	R\$ 185,30	R\$ 741,20	
9.18	39365	SINAPI-C	R\$ 1.713,15	Filtro Anaerobio, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Capacidade *1100* Litros (Nbr 13969)	Un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
9.19	39361	SINAPI-C	R\$ 1.542,75	Fossa Septica, Sem Filtro, Em Polietileno De Alta Densidade (Pead), Para 4 A 7 Contribuintes, Cilíndrica, Com Tampa, Capacidade Aproximada De *1100* Litros (Nbr	Un	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
9.20	-	Composição o 3	R\$ 1.264,11	Sumidouro Com Pedra Brita, Pedra Rachão E Manta Geotêxtil, Dimensões: 2,5 X 2,00 X 1,50 M	Un	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	
Instalações sanitárias									
9.21	89711	SINAPI-C	R\$ 19,47	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	12,00	R\$ 24,61	R\$ 295,32	
9.22	89712	SINAPI-C	R\$ 24,06	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	14,00	R\$ 30,41	R\$ 425,74	
9.23	89714	SINAPI-C	R\$ 33,52	Tubo Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	M	18,00	R\$ 42,37	R\$ 762,66	
9.24	3518	SINAPI-I	R\$ 2,84	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$ 3,59	R\$ 7,18	
9.25	37951	SINAPI-I	R\$ 1,84	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00	R\$ 2,33	R\$ 11,65	
9.26	37949	SINAPI-I	R\$ 1,66	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Un	2,00	R\$ 2,10	R\$ 4,20	
9.27	3526	SINAPI-I	R\$ 2,29	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Un	5,00	R\$ 2,89	R\$ 14,45	

Socli primo

118

FÁBIO LUIZ SILVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR



9.28	89778	SINAPI-C	R\$ 16,03	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 08/2022	Un	4,00	R\$ 20,26	R\$ 81,04	
9.29	89813	SINAPI-C	R\$ 4,95	Luva Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af 08/2022	Un	3,00	R\$ 6,26	R\$ 18,78	
9.30	89784	SINAPI-C	R\$ 21,57	Te, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 50 X 50 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Ramal De Esgoto Sanitário. Af 08/2022	Un	2,00	R\$ 27,26	R\$ 54,52	
Instalações hidráulica									
9.31	102607	SINAPI-C	R\$ 406,86	Caixa D'Água Em Polietileno, 1000 Litros - Fornecimento E Instalação. Af 06/2021	Un	1,00	R\$ 514,27	R\$ 514,27	
9.32	103037	SINAPI-C	R\$ 49,55	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, Com Volante, 1" - Fornecimento E Instalação.	Un	2,00	R\$ 62,63	R\$ 125,26	
9.33	94704	SINAPI-C	R\$ 25,30	Adaptador Com Flange E Anel De Vedação, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm X 1", Instalado Em Reservação Predial De Água - Fornecimento E Instalação. Af 04/2024	Un	4,00	R\$ 31,98	R\$ 127,92	
9.34	94495	SINAPI-C	R\$ 60,46	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af 08/2021	Un	8,00	R\$ 76,42	R\$ 611,36	
9.35	89447	SINAPI-C	R\$ 10,20	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 06/2022	M	12,00	R\$ 12,89	R\$ 154,68	
9.36	89492	SINAPI-C	R\$ 8,05	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 06/2022	Un	2,00	R\$ 10,18	R\$ 20,36	
9.37	89446	SINAPI-C	R\$ 5,15	Tubo, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 06/2022	M	42,00	R\$ 6,51	R\$ 273,42	
9.38	89481	SINAPI-C	R\$ 5,27	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Prumada De Água - Fornecimento E Instalação. Af 06/2022	Un	20,00	R\$ 6,66	R\$ 133,20	
9.39	89395	SINAPI-C	R\$ 12,83	Te, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af 06/2022	Un	12,00	R\$ 16,22	R\$ 194,64	
Total subitem 9								R\$ 29.806,31	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								
10.1	97610	SINAPI-C	R\$ 16,09	Lâmpada Compacta De Led 10 W, Base E27 - Fornecimento E Instalação. Af 02/2020	Un	11,00	R\$ 20,33	R\$ 223,63	
10.2	92023	SINAPI-C	R\$ 54,87	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af 03/2023	Un	2,00	R\$ 69,36	R\$ 138,72	
10.3	93654	SINAPI-C	R\$ 11,84	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af 10/2020	Un	1,00	R\$ 14,97	R\$ 14,97	
10.4	93656	SINAPI-C	R\$ 13,17	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af 10/2020	Un	1,00	R\$ 16,65	R\$ 16,65	
10.5	101877	SINAPI-C	R\$ 62,46	Quadro De Distribuição De Energia Em Pvc, De Embutir, Sem Barramento, Para 3 Disjuntores - Fornecimento E Instalação. Af 10/2020	Un	1,00	R\$ 78,95	R\$ 78,95	
10.5	91927	SINAPI-C	R\$ 4,90	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af 03/2023	M	120,00	R\$ 6,19	R\$ 742,80	

CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ:01.496.099/0001-27

INSC. EST.:253.383.781



AVENIDA PROGRESSO, N°653

CENTRO/CEP:89 888000

FONE:(49)36480012

10.6	91928	SINAPI-C	R\$ 6,75	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm ² , Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af 03/2023	M	10,00	R\$ 8,53	R\$ 85,30
10.7	91933	SINAPI-C	R\$ 16,24	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm ² , Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af 03/2023	M	20,00	R\$ 20,53	R\$ 410,60
10.7	91834	SINAPI-C	R\$ 16,26	Eletroduto Flexível Corrugado, Pvc, Dn 25 Mm (3/4"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Forro - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023_Pa	M	130,00	R\$ 10,39	R\$ 1.350,21
Total subitem 10								R\$ 3.061,83
Total geral da obra								R\$ 149.999,00

Soub
120



FÁBIO LUIZ SILVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Projeto : Construção de sanitários

Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Interior, Palmitos, Santa Catarina

Área:33,83 m²

ITEM	DISCRIMANÇÃO DAS ETAPAS	VALORES (R\$)	PESO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.925,39	2,62	3.925,39	100,00%						
2	FUNDAÇÃO	R\$ 7.225,90	4,82	7.225,90	100,00%						
3	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO	R\$ 27.511,09	18,34	13.755,55	50,00%	13.755,55	50,00%				
4	PISOS	R\$ 9.344,47	6,23			4.672,24	50,00%	2.803,34	30,00%	1.868,89	20,00%
5	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	R\$ 43.300,10	28,87			21.650,05	50,00%	10.825,03	25,00%	10.825,03	25,00%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.723,29	1,15	1.723,29	100,00%						
7	ESQUADRIAS	R\$ 12.066,48	8,04					6.033,24	50,00%	6.033,24	50,00%
8	TELHAMENTO	R\$ 12.034,13	8,02			12.034,13	100,00%				
9	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 29.806,31	19,87			14.903,16	50,00%	14.903,16	50,00%		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	R\$ 3.061,84	2,04			1.530,92	50,00%	1.530,92	50,00%		
TOTAL SIMPLES				R\$ 26.630,13	17,75%	R\$ 68.546,04	45,70%	R\$ 36.095,68	24,06%	R\$ 18.727,16	12,48%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 149.999,00	100%	R\$ 26.630,13	17,75	R\$ 95.176,16	63,45	R\$ 131.271,84	87,52	R\$ 149.999,00	100

Sol
 121

ASSINADO DIGITALMENTE
 FABIO LUIZ SILVEIRA
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FÁBIO LUIZ SILVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A



PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI	
TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
NOME DA OBRA	Construção de sanitários na comunidade da L. N. S. Aparecida
Município da Obra	PALMITOS
Contribuição Previdenciária	Orçamento COM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

PARCELAS DO BDI	VALOR PERCENTUAL ADOTADO
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,90
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	7,07
(11) - PIS	0,65
(12) - COFINS	3,00
(13) - ISS	2,50
(14) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	26,40

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (14) contribuição previdenciária	20,34

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de PALMITOS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS.

Observações:

ASSINADO DIGITALMENTE:
 FÁBIO LUIZ SILVEIRA



FÁBIO LUIZ SILVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

CAIBI (S.C.), 13 DE SETEMBRO DE 2024.

122

sock

Almeida

A

RELATÓRIOS

123

soche

Almeida

A



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 68/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

				TOTAL DO PROCESSO:	149.999,00
CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA				01.496.099/0001-27	149.999,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 786	Lance: 149.999,00	Total: 149.999,00	
Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M ² , NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 178.078,64	Valor Unit.: 149.999,00	Total Item: 149.999,00		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

sochi Alina 124



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 68/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2024 20:35:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
08/09/2024 08:30:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
11/09/2024 13:41:48	CADASTRO DE PROPOSTA	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
12/09/2024 15:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
12/09/2024 18:49:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
13/09/2024 07:57:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES
13/09/2024 08:23:19	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos para o bom andamento do certame.
O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

13/09/2024 08:23:34	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS		
13/09/2024 08:23:46	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 3h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.		
13/09/2024 08:23:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
13/09/2024 08:24:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.		
13/09/2024 08:24:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa licitação a todos.		
13/09/2024 11:03:45	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
FINALIZADA A FASE DE LANCES. SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 14:00 HS DO DIA 13/09/2024.		

13/09/2024 11:04:00	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 3 horas.		
13/09/2024 11:04:11	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A PARTIR 16:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.		
13/09/2024 14:09:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
solicita-se a licitante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA que apresente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 3 HORA, SENDO ESTE ATÉ 17:09 HS DO DIA 13/09/2024.		
13/09/2024 14:10:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
o prazo de manifestação de recurso, marcado para as 16h, não poderá ocorrer neste período, sendo o mesmo remarcado para as 17:15.		
13/09/2024 16:35:52	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo ec9d4fb32d6c47378caa4f7a8dd1867d.pdf aos documentos complementares.		
13/09/2024 16:53:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
OS DOCUMENTOS DA LICITANTE CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL		



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTE 1 - ADJUDICADO
EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OBRA	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 149.999,00	Valor Total: 149.999,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	786	01.496.099/0001-27	178.000,00	149.999,00		Sim
2 ENGECONSTRU ENGENHARIA E	108	54.913.501/0001-98	178.000,00	178.000,00	18,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES	654	28.453.738/0001-23	177.977,64	149.810,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:52	PUBLICADO				
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/09/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/09/2024 08:31:03	DISPUTA				
13/09/2024 08:31:03	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			177.977,64
13/09/2024 08:31:03	LANCE	ENGECONSTRU ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (PARTICIPANTE 108)			178.000,00
13/09/2024 08:31:03	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			178.000,00
13/09/2024 08:32:11	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			176.000,00
13/09/2024 08:33:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			175.980,10
13/09/2024 08:37:18	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			175.490,00
13/09/2024 08:37:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			175.489,00
13/09/2024 08:39:21	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			174.100,00
13/09/2024 08:39:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/09/2024 08:40:16	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			174.095,00
13/09/2024 08:40:47	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			169.900,00
13/09/2024 08:41:23	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			169.895,00
13/09/2024 08:41:50	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			169.100,00
13/09/2024 08:42:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			169.095,00
13/09/2024 08:42:54	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			168.900,00
13/09/2024 08:43:43	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			168.895,00
13/09/2024 08:44:18	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			168.100,00
13/09/2024 08:45:03	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			168.095,00
13/09/2024 08:45:34	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			166.900,00
13/09/2024 08:45:54	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)			166.895,00
13/09/2024 08:46:13	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)			165.900,00

Sóli
Pino

125



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

13/09/2024 09:33:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.800,00
13/09/2024 09:33:41	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.795,00
13/09/2024 09:34:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.750,00
13/09/2024 09:35:07	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.749,00
13/09/2024 09:36:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.705,00
13/09/2024 09:36:45	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.704,00
13/09/2024 09:37:49	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.699,00
13/09/2024 09:37:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.695,00
13/09/2024 09:39:31	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.599,00
13/09/2024 09:39:43	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.595,00
13/09/2024 09:40:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
13/09/2024 09:40:48	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.590,00
13/09/2024 09:41:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.585,00
13/09/2024 09:41:51	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.580,00
13/09/2024 09:42:22	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.575,00
13/09/2024 09:43:21	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.570,00
13/09/2024 09:43:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.565,00
13/09/2024 09:44:24	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.560,00
13/09/2024 09:44:39	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.555,00
13/09/2024 09:45:47	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.535,00
13/09/2024 09:46:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.525,00
13/09/2024 09:47:08	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.500,00
13/09/2024 09:47:21	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.490,00
13/09/2024 09:48:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.470,00
13/09/2024 09:48:41	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.465,00
13/09/2024 09:49:51	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.445,00
13/09/2024 09:50:12	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.440,00
13/09/2024 09:51:18	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.420,00
13/09/2024 09:51:33	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.415,00
13/09/2024 09:52:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.400,00
13/09/2024 09:52:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.395,00
13/09/2024 09:54:09	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.375,00
13/09/2024 09:54:19	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.370,00
13/09/2024 09:55:49	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.355,00
13/09/2024 09:56:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.345,00
13/09/2024 09:57:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.330,00
13/09/2024 09:57:44	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.300,00
13/09/2024 09:58:54	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.285,00
13/09/2024 09:59:32	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.280,00
13/09/2024 10:00:44	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.265,00
13/09/2024 10:00:55	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.260,00
13/09/2024 10:02:05	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.245,00
13/09/2024 10:02:25	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.240,00



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

13/09/2024 10:03:33	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.225,00
13/09/2024 10:03:54	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.220,00
13/09/2024 10:04:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.205,00
13/09/2024 10:05:12	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.200,00
13/09/2024 10:05:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
13/09/2024 10:06:14	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.185,00
13/09/2024 10:06:37	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.175,00
13/09/2024 10:07:58	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.160,00
13/09/2024 10:08:06	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.150,00
13/09/2024 10:09:12	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.135,00
13/09/2024 10:09:27	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.125,00
13/09/2024 10:10:35	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.110,00
13/09/2024 10:10:53	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.090,00
13/09/2024 10:12:01	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.070,00
13/09/2024 10:12:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.060,00
13/09/2024 10:13:22	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.045,00
13/09/2024 10:13:35	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.035,00
13/09/2024 10:14:41	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	155.020,00
13/09/2024 10:14:49	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	155.010,00
13/09/2024 10:15:58	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.990,00
13/09/2024 10:16:10	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.980,00
13/09/2024 10:17:32	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.960,00
13/09/2024 10:17:48	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.945,00
13/09/2024 10:18:58	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.925,00
13/09/2024 10:19:13	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.915,00
13/09/2024 10:20:27	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.900,00
13/09/2024 10:20:38	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.890,00
13/09/2024 10:21:39	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.800,00
13/09/2024 10:21:52	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.790,00
13/09/2024 10:23:14	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.690,00
13/09/2024 10:23:28	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.675,00
13/09/2024 10:24:49	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.590,00
13/09/2024 10:25:04	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.580,00
13/09/2024 10:26:34	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.490,00
13/09/2024 10:26:46	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.480,00
13/09/2024 10:28:10	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.380,00
13/09/2024 10:28:24	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.370,00
13/09/2024 10:29:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.290,00
13/09/2024 10:30:07	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.280,00
13/09/2024 10:31:44	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.255,00
13/09/2024 10:31:57	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.245,00
13/09/2024 10:33:19	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.199,00
13/09/2024 10:33:38	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.180,00

Socli

Priscila



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

13/09/2024 10:35:08	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.149,00
13/09/2024 10:35:26	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.130,00
13/09/2024 10:36:52	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.099,00
13/09/2024 10:37:36	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.079,00
13/09/2024 10:38:59	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	154.019,00
13/09/2024 10:39:32	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	154.009,00
13/09/2024 10:40:47	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	153.939,00
13/09/2024 10:40:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	153.929,00
13/09/2024 10:42:34	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	153.899,00
13/09/2024 10:42:51	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	153.889,00
13/09/2024 10:44:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	153.799,00
13/09/2024 10:44:44	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	153.789,00
13/09/2024 10:46:10	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	153.699,00
13/09/2024 10:46:36	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	153.689,00
13/09/2024 10:48:13	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	153.099,00
13/09/2024 10:49:01	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	153.089,00
13/09/2024 10:50:26	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	153.019,00
13/09/2024 10:50:43	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	153.009,00
13/09/2024 10:51:58	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	152.129,00
13/09/2024 10:52:18	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	152.119,00
13/09/2024 10:53:28	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	152.000,00
13/09/2024 10:53:54	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	151.990,00
13/09/2024 10:55:38	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	151.799,00
13/09/2024 10:55:56	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	151.781,00
13/09/2024 10:56:20	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	150.999,00
13/09/2024 10:56:53	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	150.989,00
13/09/2024 10:57:48	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	150.100,00
13/09/2024 10:57:58	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	150.090,00
13/09/2024 10:59:17	LANCE	CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 786)	149.999,00
13/09/2024 10:59:37	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	149.988,00
13/09/2024 11:00:00	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	149.890,00
13/09/2024 11:00:08	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	149.850,00
13/09/2024 11:00:18	LANCE	ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES (PARTICIPANTE 654)	149.810,00
13/09/2024 11:02:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES			
13/09/2024 11:02:18	HABILITAÇÃO		
13/09/2024 14:07:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA			
13/09/2024 14:07:38	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
ALVINO CARVALHO CONSTRUÇÕES desclassificado. Motivo: NÃO APRESENTOU REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU E COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FORNECIDO PELO CREA OU CAU, EM NOME DO LICITANTE, RELATIVA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SIMILARES AO OBJETO LICITADO			
13/09/2024 17:21:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/09/2024 17:51:11	EM ADJUDICAÇÃO		

Saci

Pimenta

128



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

16/09/2024 07:32:24 ADJUDICADO


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 68/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:52

		Valor ref. total: 178.078,64	Desconto médio: 15,77%	Total economizado: 28.079,64		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 178.078,64	Média lote (%): 15,77%	Econ. lote: 28.079,64		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	1	178.078,64	149.999,00	15,77%	28.079,64


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ANDRESSA TRIACCA

PARECER JURÍDICO

Processo: Processo Licitatório n°. 68/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônico n° 07/2024

Trata-se de Processo Licitatório n°. 68/2024, realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica n°. 07/2024 e encaminhado a Assessoria Jurídica Municipal para manifestação final quanto ao atendimento das formalidades legais exigíveis.

Nos termos das disposições da Lei n°. 14.133/2021, compete a Assessoria Jurídica Municipal, ao final da fase preparatória, realizar controle prévio de legalidade, o que de fato foi realizado na forma dos documentos acostados ao processo licitatório.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Também, na forma da disposição do Decreto Municipal n°. 32/2023, compete a assessoria jurídica prestar apoio nos processos licitatórios sempre que solicitado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, ressalvando as competências que são atribuições da Assessoria Jurídica:

Art. 14. As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.


De tal modo, tendo o processo licitatório atendido as formalidades legais predispostas pela Lei n°. 14.133/2021 para sua validade e regularidade, conquanto atendidas as fases preparatórias, divulgação do edital, apresentação de propostas, julgamento e habilitação, não são encontradas ilegalidades.

Diante do exposto, opino pela **REGULARIDADE** do processo e pela possibilidade legal de homologação, visto que atendidas as disposições legais exigidas.


Quanto a elaboração do contrato, necessário manifestar inclusive sobre a necessidade de atendimento a todas as normas aplicáveis, especialmente a necessidade de Notificação do Fiscal do Contrato ou firmação conjunta do mesmo (art. 11, Parágrafo Único, Decreto n°. 32/2023), existência de cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras (art. 39, Decreto n°. 32/2023) e cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação (art. 40, II, Decreto n°. 32/2023).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palmitos – SC, 18 de setembro de 2024.



ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 7/2024
	Processo Adm.: 68/2024 Data do Processo: 28/08/2024

CNPJ: 85.361.863/0001-47 **Telefone:** (49) 3647-9600
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 68/2024
b) Nr. Licitação: 7/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 20/09/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.*

Participante: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M ² , NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.	1,000	OBR	149.999,00	149.999,00

Total do Participante: 149.999,00

Total Geral: 149.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS	08.001.15.451.0016.1044.4.4.90.00.00	R\$ 178.078,64

Palmitos, 20/09/2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=8323057300139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 |
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.20 08:32:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



DAIR JOCELY ENGE



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodouguacu.com.br

LEIA MAIS



Errar é humano?

A desculpa é tão antiga que acho que foi Adão quem a inventou. Adão chegou tarde à casa, Eva deu-lhe uma bronca e Adão se defendeu dizendo que errar é humano. Pegou. Pegou até hoje dizemos isso para nos defender aqui ou ali... Digo isso porque errar é mesmo humano, mas também já foi dito que errar duas vezes, repetir-se no mesmo erro, é burrice, estupidez. Quantas vezes nos enganamos na vida? Incontáveis. Mais das vezes por negligência ou irresponsabilidade. Casamentos errados, quantos e quantos temos e sabemos por aí? E sem falar em nós mesmos, vai saber... Por que tantos erros nos casamentos? Ou porque um deles não tinha olhos de perceber nem ouvidos de escutar ou então, pior mesmo, por interesse. Um

barbarismo sem perdão. Vale para o trabalho que exercemos, trabalho que ninguém nos força a fazer, trabalho escolhido por nós, aceito por nós... E depois disso o sujeito, ele ou ela, vai gemer do salário? Pudor faz bem. Sim, tudo bem, é isso mesmo, "seo" Prates, mas o que o senhor diz das eleições, do voto popular, do voto de todos nós? Digo o que já disse, o povo escolhe quem tem a cara dele, sem tirar nem pôr. Mas o eleitor não admite isso, vota errado e depois diz que não era isso o que esperava do candidato eleito. Sim, mas antes do voto foi feita a "pesquisa" sobre a vida do candidato? Sobre o caráter dele ou dela, a vida familiar, os divórcios somados, a qualidade do trabalho, que tipo de trabalho, enfim, quem é a pessoa e tudo o

que ela já fez. – Ah, mas como é que vou saber disso tudo por antecipação? Ué, como é que para outras coisas a pessoa dá voltas e voltas na quadra antes de decidir-se? Nossa história brasileira é lastimável. Pudera. Antes de tudo, houve a invasão dos europeus safados, ordinários e assaltantes de terras indígenas e depois a "colonização", trazendo para cá todos os lixos humanos lá do continente deles... E depois disso, historicamente, descaso pela educação, negligências na saúde, oportunismos mercantis de todo tipo, candidatos escolhidos de acordo com os "comandos" políticos e tudo o mais que de sobejo conhecemos, não é mesmo, Brassill? Mas fique claro, o que vier depois desta eleição vai ter a cara do povo que agora vai votar por maioria...

PAQUITAS

Cada um de nós ao falar se revela... A Globo andou trazendo para alguns programas especiais mulheres que um dia foram garotas e foram as chamadas Paquitas da Xuxa. Algumas foram encontradas e apareceram nos programas por estes dias. O que mais ouvi sobre as Paquitas do passado foi: "Meu Deus, como ela está velha"! Os atolados da mente queriam o que, que as meninas continuassem meninas a vida toda? Atolados!

GANDHI

Ouvi o Mahatma Gandhi hoje de manhã. Fui à minha caixa de frases buscar uma mensagem e ela veio grudada nos meus dedos, enviada por Gandhi. Ele dizia: "A saúde é o resultado não só de nossos atos como também de nossos pensamentos". E eu digo mais enfático: vem essencialmente ou quase só dos pensamentos. Pensamentos envenenam ou energizam como uma Mega-Sena premiada. Raríssimos, todavia, acreditam nisso.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 04/10/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 059/2024 PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa(s) para a possível aquisição de materiais de construção, carpintaria e ferragens, hidrossanitários, elétricos, de pintura e itens básicos para instalação de PPCI, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 20 de setembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
"PROCESSO N.º 68/2024"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
CONTRATADO: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.
PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE:
7DBB0582C64C4E345BE0579395BA58337126507

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRÊSÍOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 08/10/2024 AS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, imprerivelmente, até às 08h30min do dia 07/10/2024, envelopes referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DE VEÍCULO PESADO, CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, PLACA MCU8692, FROTA 12, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR. A integral do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 20 de setembro de 2024. Edemilson Canale – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
CONTRATO Nº: 64/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. CONTRATADA: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00. VIGÊNCIA: 4 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE. PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 152/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 152/2024.
A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KHATIUCYA IMMIG, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reforma em uma casa, de modo a adaptá-la a receber a Secretaria de Assistência Social no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 08 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de setembro de 2024. Secretária de Assistência Social de Maravilha.

BRASITALIA

Espresso

TRIO

Máquina vending exclusiva da Brasitalia Máquinas e Cafés Espresso Trio.

Opções de até três sabores e tamanho ideal para seu estabelecimento.

Mais praticidade, qualidade e muito sabor!

QR code

Acesse nosso site! brasitaliacafe.com.br

Conheça o novo PORTAL Di REGIONAL. A informação do SEU JEITO!

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 09/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - RESILIÊNCIA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA**

Publicação Nº 6447151

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 09/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento – Inexigibilidade nº.07/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL. Licitante: RESILIÊNCIA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 48.866.886/0001-87. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº.05/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dinéia Cristina de Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 64/2024

Publicação Nº 6446030

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 64/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: caibi empreendimentos LTDA. Valor total: R\$ 149.999,00. Vigência: 4 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 68/2024. concorrência eletrônica Nº 07/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

HOMOLOGAÇÃO PL 68/2024

Publicação Nº 6445978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO N.º 68/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: caibi empreendimentos LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024

Publicação Nº 6446870

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 08/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

O **Município de Palmitos-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dair Jocely Enge, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.496.099/0001,27, com sede na Avenida Progresso, nº. 653, Centro, Caibi – SC, CEP 89.888-000 por seu representante legal, Sr. Fabio Luiz Silveira, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.1 Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº. 68/2024, Concorrência Eletrônica nº. 07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: empreitada por preço global.

4.2. Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

5.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), para todos os legais e jurídicos efeitos

5.2. Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

5.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de cobrar da **CONTRATADA** o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.3.1. Não incidirá ISS sobre o valor que a **CONTRATADA** comprovar, por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

5.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

At.

5.5. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras e prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitados e empenhados, devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

5.6. O prazo de resposta aos pedidos de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEXTA: CRITÉRIOS E PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO E PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

6.2. As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) as medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA;
b) caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas;

c) na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

6.3. O pagamento, depois de autorizada a emissão de notas fiscais, será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

6.3.1. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.4. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos descritos no item 15.6.1, XII, alíneas c, d, e, f, g, do Edital.

6.5. A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP (ou documento equivalente) do período correspondente, devidamente quitadas.

6.6. Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susado.

6.7. O pagamento observará as disposições do Decreto municipal nº 66/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, no tocante à retenção do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta:

08.01 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos / Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade 1.044 – Construção de Centros Comunitários

Modalidade – 44900000000000 / 2.500.7000.0500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL



9.1. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, conforme as disposições do item 19 do edital do certame.

9.2. A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- b)** Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.
- c)** Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- c.1)** Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.
- d)** Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- e)** Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- f)** Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- g)** Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto.
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i)** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- l)** Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- m)** Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP, ou documento que o tenha substituído e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- n)** Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- o)** Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

At.



p) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

q) Aceitar adequação do projeto e as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Emitir a autorização de execução/fornecimento.

b) Fiscalizar a execução do objeto.

c) Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do presente objeto será realizada Sr. Sr. Olir Roque Gonzatti, sendo o mesmo responsável pela retirada/recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital, além de transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos pela Engenheira Civil, Sra. Alessandra Maria Tiburski, inscrita no CREA/SC 186810-5, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.3. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de

Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), entre outros.

13.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente no caso de cometimento das infrações descritas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Pelo cometimento das infrações indicadas acima, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Para aplicação das sanções gerais serão utilizados os dispositivos dos arts. 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. É declarado competente o foro de PALMITOS-SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).




E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), 18 de setembro de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
85230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.20 08:05:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS**

**ROBERT
O JOSE
STEFENI**

Assinado de forma
digital por
ROBERTO JOSE
STEFENI
Dados: 2024.09.20
08:50:19 -03'00'

**ROBERTO JOSÉ STEFENI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 40221**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO LUIZ SILVEIRA

Atribuição em cadeia para assinatura digital em PDF realizada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATADA**

**ALESSANDRA MARIA TIBURSKI,
FISCAL - CREA/SC 186810-5**

Testemunhas:

**ANDRESSA
A
TRIACCA:
072656859
70**

Assinado digitalmente por
ANDRESSA
TRIACCA:07265685970
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
1792059000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
ANDRESSA
TRIACCA:07265685970
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.20 08:05:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.1.0

ANDRESSA TRIACCA

**ALINE CARINA
PÖTTKER
ZEMIANI:0539
5687912**

Assinado digitalmente por ALINE CARINA
PÖTTKER ZEMIANI:05395687912
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
1792059000173, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ALINE CARINA
PÖTTKER ZEMIANI:05395687912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.20 08:07:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodouguacu.com.br



Errar é humano?

A desculpa é tão antiga que acho que foi Adão quem a inventou. Adão chegou tarde à casa, Eva deu-lhe uma bronca e Adão se defendeu dizendo que errar é humano. Pegou. Pegou até hoje dizemos isso para nos defender aqui ou ali... Digo isso porque errar é mesmo humano, mas também já foi dito que errar duas vezes, repetir-se no mesmo erro, é burrice, estupidez. Quantas vezes nos enganamos na vida? Incontáveis. Mais das vezes por negligência ou irresponsabilidade. Casamentos maduros, quantos e quantos erros e sabemos por aí? E sem falar em nós mesmos, vai saber... Por que tantos erros nos casamentos? Ou porque um deles não tinha olhos de perceber nem ouvidos de escutar ou então, pior mesmo, por interesse. Um

barbarismo sem perdão. Vale para o trabalho que exercemos, trabalho que ninguém nos força a fazer, trabalho escolhido por nós, aceito por nós... E depois disso o sujeito, ele ou ela, vai gemer do salário? Puder faz bem. Sim, tudo bem, é isso mesmo, "seo" Prates, mas o que o senhor diz das eleições, do voto popular, do voto de todos nós? Digo o que já disse, o povo escolhe quem tem a cara dele, sem tirar nem pôr. Mas o eleitor não admite isso, vota errado e depois diz que não era isso o que esperava do candidato eleito. Sim, mas antes do voto foi feita a "pesquisa" sobre a vida do candidato? Sobre o caráter dele ou dela, a vida familiar, os divórcios somados, a qualidade do trabalho, que tipo de trabalho, enfim, quem é a pessoa e tudo o

que ela já fez. – Ah, mas como é que vou saber disso tudo por antecipação? Ué, como é que para outras coisas a pessoa dá voltas e voltas na quadra antes de decidir-se? Nossa história brasileira é lastimável. Puder. Antes de tudo, houve a invasão dos europeus safados, ordinários e assaltantes de terras indígenas e depois a "colonização", trazendo para cá todos os lixos humanos lá do continente deles... E depois disso, historicamente, descaso pela educação, negligências na saúde, oportunismos mercantis de todo tipo, candidatos escolhidos de acordo com os "comandos" políticos e tudo o mais que de sobejo conhecemos, não é mesmo, Brassill? Mas fique claro, o que vier depois desta eleição vai ter a cara do povo que agora vai votar por maioria...

PAQUITAS

Cada um de nós ao falar se revela... A Globo andou trazendo para alguns programas especiais mulheres que um dia foram garotas e foram as chamadas Paquitas da Xuxa. Algumas foram encontradas e apareceram nos programas por estes dias. O que mais ouvi sobre as Paquitas do passado foi: "Meu Deus, como ela está velha"! Os atolados da mente queriam o que, que as meninas continuassem meninas a vida toda? Atolados!

GANDHI

Ouvi o Mahatma Gandhi hoje de manhã. Fui à minha caixa de frases buscar uma mensagem e ela veio gradada nos meus dedos, enviada por Gandhi. Ele dizia: "A saúde é o resultado não só de nossos atos como também de nossos pensamentos". E eu digo mais enfático: vem essencialmente ou quase só dos pensamentos. Pensamentos envenenam ou energizam como uma Mega-Sena premiada. Raríssimos, todavia, acreditam nisso.

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 04/10/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 059/2024 PMXV, Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024 PMXV. Objeto: Contratação de empresa(s) para a possível aquisição de materiais de construção, carpintaria e ferragens, hidrossanitários, elétricos, de pintura e itens básicos para instalação de PPCI, para atender as necessidades do Município de Xavantina - SC. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 20 de setembro de 2024. LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, imprerivelmente, até às 08h30min do dia 07/10/2024, envelopes referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSORCIO DE VEÍCULO PESADO, CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, PLACA MCU8692, FROTA 12, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR. A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 20 de setembro de 2024. Edemilson Canale – Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
PROCESSO N.º 68/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.
CONTRATADO: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.
PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE: 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
CONTRATO Nº: 64/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. CONTRATADA: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00. VIGÊNCIA: 4 MESES APÓS A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. OBJETO DA CONTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE: BFB6862FD63C9ED9D3E235FD02914BF8D51F6BA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/10/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 08/10/2024 AS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE: FAB939495C7767F903979EF0B15848DC4995FBC1

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 152/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 152/2024.
A Senhora Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KHATIUCYA IMMIG, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reforma em uma casa, de modo a adaptá-la a receber a Secretaria de Assistência Social no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 08 de outubro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 20 de setembro de 2024. Secretária de Assistência Social de Maravilha.

brastaliacafe.com.br. At the bottom, it says 'Conheça o novo PORTAL Di REGIONAL' and 'A informação do SEU JEITO!'."/>

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 09/2024 NA MODALIDADE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - RESILIÊNCIA CLÍNICA PSQUIÁTRICA LTDA**

Publicação Nº 6447151

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 09/2024. Modalidade: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE Credenciamento – Inexigibilidade nº.07/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA INFANTIL. Licitante: RESILIÊNCIA CLÍNICA PSQUIÁTRICA LTDA, CNPJ nº 48.866.886/0001-87. Em conformidade com o item 7 e 8 do Edital de Credenciamento a empresa interessada está APTA ao Credenciamento – Inexigibilidade nº.05/2024. Ata disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dinéia Cristina de Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 64/2024

Publicação Nº 6446030

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 64/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: caibi empreendimentos LTDA. Valor total: R\$ 149.999,00. Vigência: 4 meses após a autorização de serviço. Processo Licitatório nº 68/2024, concorrência eletrônica Nº 07/2024. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. PALMITOS SC, 20 DE SETEMBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

Código registro TCE: BFB6862FD63CC9ED9D3E235DF02914BF8D51F6BA

HOMOLOGAÇÃO PL 68/2024

Publicação Nº 6445978

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO N.º 68/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.

CONTRATADO: caibi empreendimentos LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 149.999,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 7DBB05582C64C4E345BE0579395BA58337126507

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024

Publicação Nº 6446870

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 78/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NA RUA DE ACESSO E PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER E NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA FÁTIMA – TRECHOS I, II, III E IV, NO INTERIOR E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, NA RUA JÚLIO SCHILKE – TRECHO I, II E III, BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 08/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 08/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: FAB939495C7767F903979EF0B15848DCA995FBC1

141

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Re: Contrato PL 68 CE 07

De Instituto Premium em 2024-09-27 14:21

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do Contrato Administrativo firmado entre MUNICÍPIO DE PALMITOS e a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA., oriundo do processo licitatório n. 68/2024, modalidade concorrência, n. 07/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, constatamos sua regularidade, pois * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais constantes no art. 92 da Lei 14.133/2021; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 19 de set. de 2024 às 13:40, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Contrato PL 68 CE 07**Data:** 2024-09-19 13:34**De:** Roberto José Stefani <roberto.stef@gmail.com>**Para:** Addressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

Autorizo por meio desta, a empresa CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar o serviço referente à EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, COM ÁREA DE 33,83M², NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório nº 68/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024, formalizada pelo Contrato nº 64/2024. O valor total dos serviços contratados é de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) e após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 4 (quatro) meses.

Palmitos-SC, 25 de setembro de 2024.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA



RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

X Claudio de Souza